

Sumário { Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!



Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão	8
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	24
CÂMARA Municipal de Coronel Domingos Soares	28
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	29
Prefeitura Municipal de Mangueirinha	31
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	34
Prefeitura Municipal de Palmas	63
Prefeitura Municipal de Pranchita	71
Prefeitura Municipal de São João	72
Prefeitura Municipal de Verê	73

Associações

ARSS-PR	74
---------------	----

Empresas

IDEAL	75
-------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EDITAL Nº 043/2024

CONVOCAÇÃO
Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONVOCAR a candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado-PSS conforme Edital nº 01/2023 e homologado através do Edital nº 04/2023, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos no período de 03 a 07 de maio de 2024, a fim de se habilitar em respectiva nomeação.

PROFESSOR

LUCIMARA LOVATTO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de maio de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod430246

PORTARIA Nº 192/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as contidas nas Leis Municipais nº 1315/2010 e 1718/2016.

RESOLVE

Art. 1º-Dispensar da respectiva Função Gratificada pelo exercício da função, a professora abaixo relacionada, a partir de 01 de maio de 2024.

Mat.	Servidor	Função	Grat. %
2096	Jaqueline dos Passos Despessiani	Coordenação Pedagógica	25

Art. 2º-Designar a professora abaixo nominada, para exercer a função gratificada conforme prevê o artigo 63 e 64 da Lei Municipal nº 1315/2010 e o artigo 12 da Lei Municipal nº 1718/16, a partir de 01 de maio de 2024.

Mat.	Servidor	Função	Grat. %	Local
1769	*Cristiane Furlan Bertochi	Coord. Pedagógica	25	Escola Municipal João Bento do Couto

* Gratificação de 25% sobre 20 horas da jornada de trabalho, conforme art. 63 da Lei Municipal nº 1315/2010.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de maio de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se e Publica-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod430247

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

O Município de Ampére, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 27 de maio de 2024, às 14:00 horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reunião para abertura dos envelopes do Chamamento Público nº 03/2024 que tem por objetivo chamamento público é credenciar Organização de Sociedade Civil, para fins de prestação serviços de gestão, administração e repasse de recursos a título de contribuição para assegurar e fomentar as medidas de segurança do Município de Ampére. Cópia completa da Chamada Pública estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br. Ampére-PR, 03 de maio de 2024.

Disnei Luquini - Prefeito Municipal

Cod430250

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO

Nº 211/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

ADITANTE:O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79,

ADITADA: CONSTRUTORA PERUZZO LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.364.774/0001-89,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 211/2021, celebrado em 20 de outubro de 2021, para acréscimo de prazo. Contratação de empresa para especializada para prestação de serviços diversos mão de obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do presente Contrato por mais 06 (seis) meses, com início para em 18 de abril de 2024 e término para 18 de outubro de 2024.

Ampére/PR, 18 de abril de 2024.

CONSTRUTORA PERUZZO LTDA - Aditada

DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal

Cod430257

RERRATIFICAÇÃO DE DIÁRIA

PUBLICADA EM 03/05/2024 EDIÇÃO 3102

EXTRATO DE DIÁRIA

Onde lê-se

Servidor: Octavio Mazzuco

Matricula: 1693

Quantidade: 02(duas) diárias.

Valor Total: 658,48. (seiscentos e cinquenta e oito reais e quanta e oito centavos).

Destino/Local: JANDAIA

Motivo: Transporte de paciente

Data e hora de saída: 30/04/2024 às 22:00

Data e hora de retorno: 02/05/2024 às 23:00

Veiculo: SEE6E93

BRUNA LUQUINI MAZZUCO - SECRETARIA DE SAUDE

Leia-se;

Servidor: Octavio Mazzuco

Matricula: 1693

Quantidade: 02(duas) diárias.

Valor Total: 691,40 (seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Destino/Local: JANDAIA

Motivo: Transporte de paciente

Data e hora de saída: 30/04/2024 às 22:00

Data e hora de retorno: 02/05/2024 às 23:00

Veiculo: SEE6E93

BRUNA LUQUINI MAZZUCO - SECRETARIA DE SAUDE

Cod430248

RESOLUÇÃO N.º 02/2024

Súmula: Aprova a prestação de contas parcial do Incentivo "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade da Deliberação nº 47/2022 do CMDCA do Município de Ampére – Paraná.

Artigo 1º - O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1819/2018 e Lei nº 1950/2021 e considerando a deliberação unânime da plenária ordinária realizada aos dois dias do mês de maio do ano corrente, conforme ata nº 04/2024.

RESOLVE:

Artigo 2º - Aprovou por unanimidade e sem ressalvas a prestação de contas parcial do Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Deliberação 047/2022 do CEDCA/PR , no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) do pagamento até 31 de dezembro de 2023, com execução financeira no valor de R\$ 12.481,40 (doze mil quatrocentos e oitenta e um reais com quarenta centavos).

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ampére, 03 de maio de 2024.



HARWYTZ MAY JANDREY
Presidente do CMDCA

Rua Presidente Kennedy, 1460 Centro Anexo a Secretaria Promoção Social
Fone 46 3547 1122 ramal 229 e-mail: cmdca@ampere.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Súmula: Aprova a prestação de contas parcial do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Deliberação nº 038/2021 do CMDCA do Município de Ampére – Paraná.

Artigo 1º - O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1819/2018 e Lei nº 1950/2021 e considerando a deliberação unânime da plenária ordinária realizada aos aos dois dias do mês de maio do ano corrente, conforme ata nº 04/2024.

RESOLVE:

Artigo 2º - **Aprovou por unanimidade e sem ressalvas a prestação de contas parcial do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Deliberação nº 038/2021, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do pagamento até 30 de junho de 2022, com execução financeira no valor de R\$ 0,00 (zero reais).**

Artigo 3º - **Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Ampére, 03 de maio de 2024.



HAWYTZ MAY JANDREY
Presidente do CMDCA

Rua Presidente Kennedy, 1460 – Centro Anexo à Secretaria de Assistência Social

Fone 46 3547 1122 ramal 229 e-mail: cmdca@ampere.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Súmula: Aprova a prestação de contas parcial do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Deliberação nº 038/2021 do CMDCA do Município de Ampére – Paraná.

Artigo 1º - O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1819/2018 e Lei nº 1950/2021 e considerando a deliberação unânime da plenária ordinária realizada aos aos dois dias do mês de maio do ano corrente, conforme ata nº 04/2024.

RESOLVE:

Artigo 2º - Aprovou por unanimidade e sem ressalvas a prestação de contas parcial do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Deliberação nº 038/2021, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do pagamento até 31 de dezembro de 2022, com execução financeira no valor de R\$ 0,00 (zero reais).

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ampére, 03 de maio de 2024.



HAWYTZ MAY JANDREY
Presidente do CMDCA

Rua Presidente Kennedy, 1460 – Centro Anexo à Secretaria de Assistência Social

Fone 46 3547 1122 ramal 229 e-mail: cmdca@ampere.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Súmula: Aprova a prestação de contas parcial do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Deliberação nº 038/2021 do CMDCA do Município de Ampére – Paraná.

Artigo 1º - O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1819/2018 e Lei nº 1950/2021 e considerando a deliberação unânime da plenária ordinária realizada aos aos dois dias do mês de maio do ano corrente, conforme ata nº 04/2024.

RESOLVE:

Artigo 2º - Aprovou por unanimidade e sem ressalvas a prestação de contas parcial do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Deliberação nº 038/2021, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do pagamento até 30 de junho de 2023, com execução financeira no valor de R\$ 0,00 (zero reais).

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ampére, 03 de maio de 2024.



HAWYTZ MAY JANDREY
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 06/2024

Súmula: Aprova a prestação de contas final do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Deliberação nº 038/2021 do CMDCA do Município de Ampére – Paraná.

Artigo 1º - O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1819/2018 e Lei nº 1950/2021 e considerando a deliberação unânime da plenária ordinária realizada aos aos dois dias do mês de maio do ano corrente, conforme ata nº 04/2024.

RESOLVE:

Artigo 2º - Aprovou por unanimidade e sem ressalvas a prestação de contas final do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Deliberação nº 038/2021, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do pagamento até 31 de dezembro de 2023, com execução financeira no valor de R\$ 23.680,91 (vinte e três mil seiscientos e oitenta reais com noventa e um centavos) em custeio e o valor de R\$ 0.00 (zero real) em capital.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ampére, 03 de maio de 2024.



HAWYTZ MAY JANDREY
Presidente do CMDCA

Cod430256

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 168/2024

EXONERA

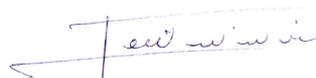
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **PAULA EMILIA DOS SANTOS ANDREATTA**, do cargo de Chefe de Divisão de Programas Municipais, nomeada pelo Decreto nº 29/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 02 de maio de 2024.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod430194

DECRETO Nº 172/2024

EXONERA

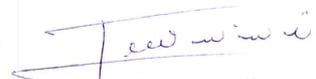
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, **PEDRO IVAN DA SILVA**, do cargo de Assessor Técnico II, nomeado pelo Decreto nº 69/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 03 de maio de 2024.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod430233

DECRETO Nº 173/2024

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **PEDRO IVAN DA SILVA**, para o de cargo de Chefe de Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, cargo de provimento em comissão, símbolo CC-01, de acordo com a Lei Municipal nº 2.056/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 03 de maio 2024.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod430234

DECRETO Nº 170/2024

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

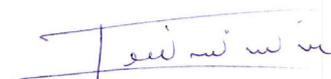
CONSIDERANDO o art. 56, XXXI, da Lei Orgânica deste Município;

DECRETA:

Art. 1º. A praça pública, localizada na Rua Carlos Roberto Weisheimer esquina com a Rua Vereador Otavio Germano Lorenzetti, Bairro Industrial, neste Município de Barracão – PR, passa a denominar-se **PRAÇA ARISTIDES BRUSTOLIN**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barracão/PR, 03 de maio de 2024.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod430243

DECRETO Nº 171/2024**DENOMINA PRAÇA PÚBLICA**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

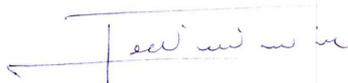
CONSIDERANDO o art. 56, XXXI, da Lei Orgânica deste Município;

DECRETA:

Art. 1º. A praça pública, localizada na Rua Júlio Pereira de Sá esq. Rua Vereador Otavio Germano Lorenzetti, Bairro Industrial, neste Município de Barracão – PR passa a denominar-se **PRAÇA MACHADO E SOUSA**, desta forma homenageando o senhor João Maria de Sousa e o senhor Jenoele Clementino Machado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barracão/PR, 03 de maio de 2024.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod430244

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2024**
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024, do tipo Menor Preço Por Item, a empresa:

DAVINIO ADÃO PIN ATACATO LTDA, vencedora dos itens nº 11, 12, 16, 17, 19, 36, 63, 69, 87, 102 e 116.

DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 33, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 51, 52, 54, 58, 59, 60, 62, 66, 70, 72, 75, 76, 83, 84, 89, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 110, 113.

M.N. WEBER & CIA LTDA, vencedora dos itens nº 32, 47, 49, 86, 88, 91, 105, 107 e 114.

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, vencedora do item nº 50.

ROSA E ROSA CIA LTDA, vencedora dos itens nº 06, 07, 08, 13, 14, 15, 27, 29, 30, 31, 35, 38, 44, 45, 46, 48, 53, 55, 56, 57, 61, 64, 65, 67, 68, 71, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 90, 92, 93, 96, 103, 106, 108, 109, 111, 112 e 115.

Barracão/PR, 03 de maio de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod430239

PORTARIA Nº 70/2024**DESIGNA SERVIDORA**

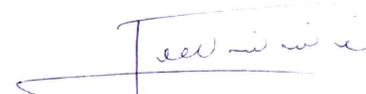
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada **HERTA MARIA VITORETI**, inscrita no CRMV-PR sob nº 18926, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médica Veterinária, responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 45/2023, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 02 de maio de 2024.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod430193

DECRETO Nº 169/2024

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.129/2021, QUE DISPÕE SOBRE O GOVERNO DIGITAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ.

JORGE LUIZ SANTIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação em conformidade com a Lei Federal nº 14.129/2021, com o intuito de prestar serviços públicos de qualidade, que aumentem a eficiência da Administração Pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta e define procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Barracão, quanto às normas gerais estabelecidas na Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º. Considera-se, para fins deste Decreto:

- I - usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;
- II - serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida pelos órgãos e entidades da Administração Municipal;
- III - administração pública: órgãos e entidades da Administração do Município de Barracão;
- IV - agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, ainda que transitoriamente;
- V - órgãos e entidades municipais: todos os órgãos e entidades da Administração do Município de Barracão;
- VI - carta de serviços: documento que tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal, as formas de acesso a esses serviços, seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público;



- VII - autosserviço: acesso pelo cidadão aos serviços públicos prestados por meio digital, sem necessidade de mediação humana;
- VIII - base municipal de serviços públicos: base de dados que contém as informações necessárias sobre a oferta de serviços públicos;
- IX - dados abertos: dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou tratamento por qualquer pessoa física ou jurídica;
- X - dado acessível ao público: qualquer dado gerado e acumulado pelos entes públicos que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011 (LAI - Lei de Acesso à Informação);
- XI - formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou de qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;
- XII - governo como plataforma: infraestrutura tecnológica que facilite o uso de dados de acesso público e promova a interação entre diversos agentes, de forma segura, eficiente e responsável, para estímulo à inovação, à exploração de atividade econômica e à prestação de serviços à população;
- XIII - laboratório de inovação: espaço aberto à participação e à colaboração da sociedade para o desenvolvimento de ideias, de ferramentas e de métodos inovadores para a gestão pública, à prestação de serviços públicos e à participação do cidadão para o exercício do controle sobre a Administração Pública;
- XIV - plataformas de governo digital: ferramentas digitais e serviços comuns dos órgãos e entidades da Administração do Município, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessárias para a oferta digital de serviços e de políticas públicas;
- XV - registros de referência: informação íntegra e precisa oriunda de uma ou mais fontes de dados, centralizadas ou descentralizadas, sobre elementos fundamentais para a prestação de serviços e para a gestão de políticas públicas;
- XVI - transparência ativa: disponibilização de dados pela Administração Pública independentemente de solicitações;
- XVII - manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços.

Parágrafo único. Aplicam-se a este Decreto os conceitos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 3º. São diretrizes do Governo Digital:

- I - a disponibilização das informações em plataforma de dados;
- II - disponibilização e ampliação de serviços na forma digital, intuitiva, de fácil acesso e compreensível ao cidadão;
- III - a interoperabilidade de sistemas e a promoção de dados abertos;



- IV - a busca permanente da melhoria dos processos e das ferramentas de atendimento ao cidadão;
- V - o estímulo ao uso das assinaturas eletrônicas nas interações e nas comunicações entre os órgãos e entidades da Administração Municipal, e entre estes e os cidadãos;
- VI - a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), regulamentada pelo Decreto Municipal nº 246/2023.

DO GOVERNO DIGITAL

Art. 4º. A Administração Municipal realizará a implementação da sua Estratégia Municipal de Governo Digital seguindo as diretrizes de que trata o art. 3º da Lei Federal nº 14.129/2021.

DA PRESTAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 5º. O cadastro de usuários no sistema e a prestação dos serviços públicos, deverá preferencialmente ocorrer por meio eletrônico, com garantia da autenticidade, integridade e segurança, nos termos da Lei Federal nº 14.129/2021.

Art. 6º. Caberá aos órgãos e entidades da Administração Municipal, responsáveis pela prestação digital de serviços públicos, buscar ativamente, no âmbito de suas competências:

- I - manter atualizadas as Cartas de Serviços ao Usuário, a Base Municipal de Serviços Públicos e as Plataformas de Governo Digital, assim como as informações institucionais e as comunicações de interesse público;
- II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
- III - implementar notificações aos usuários referentes aos serviços públicos prestados, quando aplicáveis;
- IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, as exigências desnecessárias ao usuário quanto à apresentação de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
- V - eliminar a replicação de registros de dados, exceto por razões de desempenho ou de segurança;
- VI - tornar os dados da prestação dos serviços públicos sob sua responsabilidade interoperáveis para composição dos indicadores do painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos;
- VII - realizar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital; e
- VIII - realizar testes e pesquisas com os usuários para subsidiar a oferta de serviços simples, intuitivos, acessíveis e personalizados.



Art. 7º. As Plataformas de Governo Digital, soluções tecnológicas necessárias para a oferta e a prestação digital dos serviços públicos, a serem adotadas no âmbito da gestão municipal deverão apresentar, pelo menos, as seguintes funcionalidades:

- I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos; e
- II - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§ 1º As Plataformas de Governo Digital podem ofertar acesso por meio de portal, aplicativo ou outro canal digital único e oficial, de forma a assegurar a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§ 2º As funcionalidades de que trata o caput deste artigo deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

- I - Propor soluções de Tecnologia da Informação, buscando adequar os sistemas às exigências da LGPD e às Normas Técnicas a serem expedidas pela Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD);
- II - Criar mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes, colaborando com a Política Interna de Segurança da Informação, em conformidade com as disposições da Lei Federal 13.709/2018.

Art. 8º. Cabe ao usuário externo a consulta periódica do andamento do processo, mediante uso de login e senha.

Parágrafo único. Os processos eletrônicos terão numeração única gerada pelo sistema.

Art. 9º. Os documentos e atos processuais serão validados em meio digital mediante uso de assinatura eletrônica desde que respeitados os parâmetros de autenticidade, integridade e de segurança, nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020 e na forma de regulamentação específica.

DOS LABORATÓRIOS DE INOVAÇÃO

Art. 10. Os entes da Administração Municipal poderão instituir laboratórios de inovação, abertos à participação e à colaboração da sociedade para o desenvolvimento e a experimentação de conceitos, de ferramentas e de métodos inovadores para a gestão pública, a prestação de serviços públicos, o tratamento de dados produzidos pelo poder público e a participação do cidadão no controle da Administração Pública.

Art. 11. Caberá aos órgãos e entidades da Administração Municipal, no âmbito de suas competências, orientar e monitorar a implantação de laboratórios de inovação.

Cod430232

DECRETO Nº 167/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barracão no valor de R\$378.355,78(trezentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2398/2023, de 8 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 378.355,78(trezentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Vigilância em Saúde (Sanitária e Epidemiológica)

10.304.7.2022.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$6.000,78

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.7.2022.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$37.355,00

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atenção Básica

10.301.7.2020.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$100.000,00

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.7.2020.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$30.000,00

14.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proteção Social Básica

8.244.11.2049.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)

R\$40.000,00

14.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Proteção Social Especial**

8.244.11.2050.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade R\$50.000,00

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Vigilância em Saúde (Sanitária e Epidemiológica)**

10.304.7.2022.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saude-Receiptas Vinculadas R\$50.000,00

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**11.002 - ENSINO INFANTIL****Educação Infantil - Creches**

12.365.4.2042.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 25% s/demais impostos vinculados educação R\$20.000,00

13.000 - SECRETARIA DE ESPORTES**13.001 - INCENTIVO AO ESPORTE****Manutenção da Secretaria de Esportes**

27.813.6.2048.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários R\$30.000,00

04.000 - SECRETARIA DE OBRAS**04.004 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA****Divisão de Limpeza Pública**

15.452.10.2014.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários	R\$30.000,00
00494.00494.09.02.05.20.2.621.0000	(SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$6.000,78
00494.00494.09.02.05.20.2.621.0000	(SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$37.355,00
00494.00494.09.02.05.20.2.621.0000	(SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$100.000,00
00494.00494.09.02.05.20.2.621.0000	(SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$30.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	25% s/demais impostos vinculados educação	R\$20.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saude-Receiptas Vinculadas	R\$50.000,00
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R\$40.000,00
00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$50.000,00

04.000 - SECRETARIA DE OBRAS**04.004 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA****Divisão de Limpeza Pública**

15.452.10.2014.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$13.000,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3103

Página 16 / 075

15.452.10.2014.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

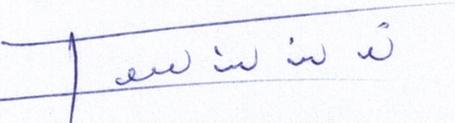
Recursos Ordinários

R\$2.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2398/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de Abril de 2024, revogado as disposições em contrário.

Barracão / PR, 29 de Abril de 2024.



JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod430251

DECRETO Nº 174/2024 DE 3 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barracão no valor de R\$218.460,00(duzentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2398/2023, de 8 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 218.460,00(duzentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

09.001 - DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO

Divisão de Cooperativismo e Associativismo

20.606.3.2031.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00704.01005.03.99.01.01.1.701.0000 Recurso Termo de Convênio nº 021/2024 - DEAGRO - SEAB - Aquisição de 01 Trator Agrícola R\$218.460,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

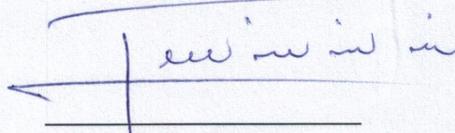
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00704.01005.03.99.01.01.1.701.0000 Recurso Termo de Convênio nº 021/2024 - DEAGRO - SEAB - Aquisição de 01 Trator Agrícola R\$218.460,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2398/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de Maio de 2024, revogado as disposições em contrário.

Barracão / PR, 3 de Maio de 2024.



JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod430252

www.barracao.pr.gov.br

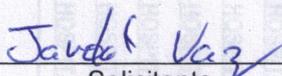
ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 89	
Nome: Jardel Soloedes Vaz	CPF: 008.781.109-09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2461
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: ITAU Ag;4021 c.c. 026495-9	
Acompanhantes:	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 26/04/2024 as 03:00 e retorno dia 26/04/2024 às 20:00 hs	
Destino: FOZ DO IGUAÇU PR	
Transporte utilizado: MICRO SEL 6B97	Quantidade de Diárias: 01
Finalidade: Transporte de paciente para consultas	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

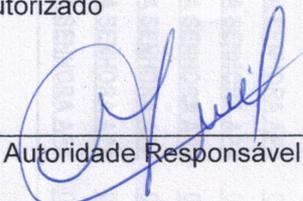
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 03/05/2024.


Solicitante

Autorizado Não autorizado


Autoridade Responsável

Cod430222

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 90	
Nome: Jardel Soloedes Vaz	CPF: 008.781.109-09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2461
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: ITAÚ Ag;4021 c.c. 026495-9	
Acompanhantes:	

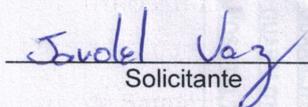
DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 30/04/2024 as 03:00 e retorno dia 30/04/2024 às 22:00 hs	
Destino: GUARAPUAVA PR	
Transporte utilizado: SPIN SEL 6B99	Quantidade de Diárias: 01
Finalidade: Transporte de paciente para consultas	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento: () TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS () CURSO (X) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

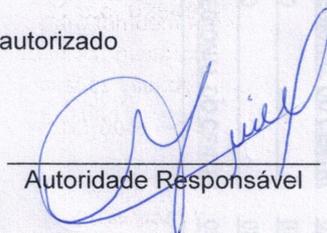
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 03/05/2024.


Solicitante

 Autorizado () Não autorizado


Autoridade Responsável

Cod430223

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 91	
Nome: Jardel Soloedes Vaz	CPF: 008.781.109-09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2461
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: ITAÚ Ag;4021 c.c. 026495-9	
Acompanhantes:	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 27/04/2024 as 05:30 e retorno dia 27/04/2024 às 17:00 hs	
Destino: MISSAL PR	
Transporte utilizado: SPIN SEL 6B99	Quantidade de Diárias: 01
Finalidade: Transporte de paciente para consultas	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

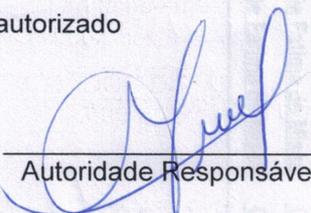
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 03/05/2024.


Solicitante

Autorizado Não autorizado


Autoridade Responsável

Cod430224

www.barracao.pr.gov.br

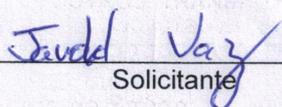
ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 92	
Nome: Jardel Soloedes Vaz	CPF: 008.781.109-09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2461
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: ITAÚ Ag;4021 c.c. 026495-9	
Acompanhantes:	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 02/05/2024 as 04:00 e retorno dia 02/05/2024 às 17:00 hs	
Destino: GUARAPUAVA PR	
Transporte utilizado: ONIX RHR 6G95	Quantidade de Diárias: 01
Finalidade: Transporte de paciente para consultas	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

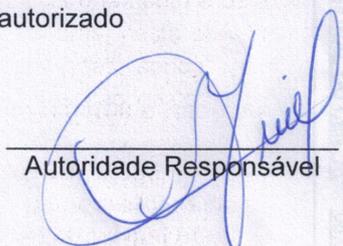
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR **03/05/2024.**


Solicitante

Autorizado Não autorizado


Autoridade Responsável

Cod430225

EDITAL 02/2023 - PSS Estagiários CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, PR**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº 02/2023, PSS Estagiários, para abertura de formação de cadastro de reserva para estágio não obrigatório e remunerado de ensino médio, ensino superior e pós-graduação, TORNA PÚBLICA a Convocação de Estagiários, a saber:

Veterinária - CR			
Classificação	Nome	Situação	Nota
1º	Isabella Nunes Bonifacio	Deferido	8,8

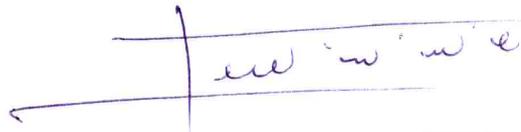
RH
Em 03/05/24
Isabella Nunes Bonifacio



Os candidatos convocados devem comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, portando seus documentos pessoais, bem como deverão apresentar número de conta bancária para pagamento da Bolsa-Estágio. O não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará o chamamento do próximo candidato aprovado.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Barracão, PR, 03 de maio de 2024.



Jorge Luiz Santin
Prefeito
Municipal

Cod430242

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA Nº107/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º–Tomar Público o Adicional por Tempo de Serviço – QUINQUÊNIO dos servidores municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 78, parágrafo único da Lei Municipal nº 495/2010, a partir de maio de 2024:

NOME	RECEBIA	RECEBERÁ
Jakson da Rocha	-	5%
Daniel Massanero	-	5%
Lenice de Fátima Ferreira da Silva	-	5%
Helen Fernanda Lustosa Soares	-	5%
Leonardo Ferreira Dias	-	5%
Neusa Barbosa	-	5%
Jonas Boese Pedroso	-	5%
Josiane Aparecida dos Santos	-	5%
Jucélio Wosnes de Oliveira	-	5%
Bruna Del Sent	-	5%
Rodrigo Almeida da Costa	-	5%
Keity Aparecida de Jesus Gubert	-	5%
Ivandro Simões dos Anjos	-	5%
Tenile Isabel Machado Cassanelli	-	5%
Aline Anschau Araújo	-	5%
Everaldo Arruda Ribeiro	-	5%
Rejane Aparecida da Luz	15%	20%
Marly das Neves	15%	20%
Cleison Cruz da Silva	15%	20%
Dilmarisa Soares Martins	15%	20%

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., Em 30 de abril de 2024.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod430274

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 6/2024–Eletrônico

Objeto: Aquisição de Biodigestor de pequeno porte. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 21/05/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 21/05/2024. LOCAL: “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bl.org.br”. Acesso a integra do edital também pelo site <http://www.pmcads.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa – Pregoeira.

Cod430022

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 7/2024–Eletrônico

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de recuperação de nascentes e proteção de nascentes de água. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 10:00 do dia 21/05/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:30 do dia 21/05/2024. LOCAL: “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bl.org.br”. Acesso a integra do edital também pelo site <http://www.pmcads.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa – Pregoeira.

Cod430025

TERMO ADITIVO 6

CONTRATO 52/2022-PMCDs

Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para o Município de Coronel Domingos Soares.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e GONSALINO DA COSTA ALVES-TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, com sede a ASSENTAMENTO 27 DE OUTUBRO - SN-CEP: 85557000-BAIRRO: ZONA RURAL RETIRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.751.650/0001-62 neste ato devidamente representada por GONSALINO DA COSTA ALVES de CPF 061.715.709-07, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93, disposições contratuais aliada a demanda de alunos informada através do Memorando Interno 64/2024 aplicada presentemente na linha ora alterada, originária do Departamento de Municipal de Educação;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 12 (doze) meses no

que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 01/05/2025 e vigência em 01/05/2027.

Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 3,397350%, entre abril de 2023 e março de 2024, compondo doravante o seguinte importe unitário: Linha 30 R\$ 0,11 (onze centavos) e Linha 33 R\$ 0,12 (doze centavos).

Conforme descrição abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	12	6032	Linha 30 Veículo 08 a 12 lugares Rota: PASSO DA LAGE, SETEMBRINO, IRMÃO ARI, NOEL, CLEIDE, ELIEL, PORTÃO PAGLIOSA, GALO, FAZENDA CHICO ELETRO, ATÉ COLÉGIO DANILO BORDIGNON, FAZENDO PERCURSO INVERSO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS. 157,6 km/dia	KM	37.824,00	3,49	132.005,76
1	14	6517	Linha 33-De Paulil/Ponte Molhada: Veículo de 08 a 12 lugares PONTE MOLHADA, PASSANDO PELO DESBARRANCADO, SEBASTIÃO PIRATA, BARRA DO PINTADO, JOÃO PIA, BASTIÃO PIRATA, VARDÃO, PIRATA, FAZENDA GUARARAPES, JAKE SAMPAIO, PROPRIEDADE DO DANIEL, CREMAIR, PROPRIEDADE DO JOSÉ SILVESTRE, CI CAVALHEIRO, PASSANDO PELO SEU PEDRO, PROPRIEDADE DO SEU RENATO, PROPRIEDADE DA DONA CHICA E E PROFESSORA MANUELA, ATÉ O COLEGIO DO DE PAULI, VAI PEGAR ALUNO NA ADRIANA E NO EDER BATISTA. DURANTE OS PERÍODOS DA MANHÃ E TARDE, FAZENDO PERCURSO INVERSO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS EM CADA PERÍODO. PERFAZENDO UM TOTAL DE 188,2 KM/DIA	KM	45.168,00	3,54	159.894,72
TOTAL							291.900,48

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 30/04/2024.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod430209

RESOLUÇÃO Nº 08/2024

Dispõe sobre o Termo de Adesão do Município e sobre o Plano de Ação do município para o Incentivo Vidas Aquecidas.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 068/98 de 04 de setembro de 1998, considerando a reunião ordinária realizada no dia 03 de maio de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão do município de Coronel Domingos Soares ao Incentivo Vidas Aquecidas.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação do município de Coronel Domingos Soares para o Incentivo Vidas Aquecidas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 03 de maio de 2024.

SEBASTIÃO OSNI BRASIL

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Cod430237

RESOLUÇÃO Nº 09/2024

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 068/98 de 04 de setembro de 1998, considerando a reunião ordinária realizada no dia 03 de maio de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2025, conforme anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 03 de maio de 2024.

SEBASTIÃO OSNI BRASIL

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE:

08.244.0006.2-031 Manutenção de Benefícios Eventuais

R\$ total: 285.000,00

OBJETIVO:

Realizar a gestão e execução de benefícios eventuais em consonância com a Lei Municipal nº 789/2017. Sendo formas de benefícios eventuais: auxílio natalidade; auxílio funeral; auxílio alimentação; situações de vulnerabilidade temporária; calamidade pública; outros benefícios eventuais que poderão ser estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

000 – 250.000,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA

000 – 10.000,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA

000 – 20.000,00

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

000 – 5.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE:

08.244.0006.2-032 Gestão do SUAS

R\$ Total: 75.690,11+ despesas com pessoal

OBJETIVO:

Aprimorar as estratégias de gestão a fim de garantir a execução das ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de proteção; implementar de forma continuada o plano municipal de capacitação para trabalhadores e conselheiros; viabilizar a contratação de equipes técnicas dos serviços socioassistenciais, em consonância com a NOB-RH SUAS; viabilizar condições para que a vigilância social ocorra, de forma a produzir informação, monitoramento e avaliação necessárias à identificação das vulnerabilidades e riscos que demandem ações no campo da defesa social e institucional e no provimento da Proteção Social Básica e/ou Especial; aprimorar o funcionamento da rede socioassistencial, definindo mecanismos, fluxos e procedimentos de encaminhamentos entre a Proteção Básica e Especial; qualificar a gestão dos recursos ao financiamento da política municipal de assistência social; viabilizar a contratação de serviços de supervisão técnica no âmbito das ações do Sistema Único de Assistência Social, para apoio técnico ao Departamento Municipal de Ação Social e seus setores, atendendo a RESOLUÇÃO CNAS Nº 6, DE 13 DE ABRIL DE 2016 que Estabelece parâmetros para a Supervisão Técnica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS. realizar a gestão dos recursos garantindo apoio as ações do Conselho Municipal de Assistência Social.

DIÁRIAS – CIVIL

000 – 3.960,11

936 – 3.240,09

MATERIAL DE CONSUMO

000 – 3.000,00

936 – 3.000,00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

936 – 759,91

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA

000 – 20.000,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA

000 – 30.000,00

936 – 3.000,00

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO–PESSOA JURÍDICA

936 – 4.000,00

000 – 500,00

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1056- 30,00

1055- 200,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

936 – 4.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE:

08.244.0006.2-033 Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

R\$ Total: 53.551,92 + despesas com pessoal

OBJETIVO:

Cadastrar todas as famílias com perfil de Cadastro Único no município; qualificar a equipe de atendimento e manter os dados das famílias atualizados pelo menos a cada dois anos garantindo seu acesso aos programas sociais; realizar trabalho intersetorial de acompanhamento das condicionalidades do programa bolsa família; realizar ações previstas no PROCADSUAS; realizar a gestão dos recursos garantindo apoio as ações do Conselho Municipal de Assistência Social

DIÁRIAS – CIVIL

940–3.240,09

MATERIAL DE CONSUMO

940 – 11.000,00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

940–3.000,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA

940 – 10.000,00

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO–PESSOA JURÍDICA

940 – 6.000,00

000 – 2.000,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

940 – 11.311,83

000 – 7.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE:

R\$ total: 190.680,13 + despesas de pessoal

08.244.0006.2-034 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

OBJETIVO:

Manter as atividades da Casa Lar, garantindo financiamento de bens de custeio e investimento; possuir equipe para a Casa Lar em conformidade com a NOB RH SUAS; garantir capacitação continuada; garantir o financiamento do Serviço de Acolhimento Familiar conforme Lei Municipal nº 963/2021; ofertar e referenciar serviços especializados de caráter continuado para famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, conforme dispõe a tipificação nacional de serviços socioassistenciais; produzir e manter diagnóstico das principais situações de risco e violações de direitos presentes no território, a fim de possibilitar a implementação de ações de reparação/redução de danos, bem como de proteção socioassistencial aos usuários demandantes; oferta do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida–LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC; Elaborar Convênio com Instituição de Longa Permanência para acolhimento de Idosos ou Pessoa com deficiência; apoiar demais atividades que se enquadrem na Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

DIÁRIAS – CIVIL

000 – 4.680,13

MATERIAL DE CONSUMO

000 – 60.000,00

1071 – 10.000,00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

000 – 1.000,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA

000 – 35.000,00

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO–PESSOA JURÍDICA

000 – 1.000,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

000 – 10.000,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA

000 – 60.000,00

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

983 – 8.000,00

1041 – 1.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE:

08.244.0006.2-035 Proteção Social Básica

R\$ Total: 401.850,12 + despesas de pessoal

OBJETIVO:

Efetivar a gestão territorial da Proteção Social Básica respondendo ao princípio de descentralização do SUAS, promovendo a atuação preventiva de forma a disponibilizar serviços próximo do local de moradia das famílias; realizar a ampliação do acesso efetivo da população aos serviços, benefícios, programas e projetos de assistência social; promover a articulação da rede socioassistencial com as demais instituições e política setoriais presentes no território do CRAS, propiciando o diálogo da política pública de assistência social com as demais políticas e setores e o acesso das famílias ao conjunto dos serviços existentes; produzir e manter atualizado o diagnóstico de vulnerabilidades e potencialidades das famílias referenciadas ao CRAS; ampliar a cobertura do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos atendendo todas as faixas etárias, em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/2009) e demais normativas específicas por ciclo de vida; implementar mecanismo de monitoramento dos impactos sociais produzidos pelo conjunto dos serviços vinculados ao CRAS; produzir materiais socioeducativos, com intuito de dar concretude às atividades coletivas/comunitárias, sensibilizar a comunidade para questões específicas, bem como mobilizar para a realização do conjunto das ações do CRAS; Aprimorar as estratégias de gestão a fim de garantir a execução das ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social; Adotar a busca ativa como estratégia central do CRAS, tendo por foco os potenciais usuários do suas cuja demanda não é espontânea ou encaminhada por outras instâncias.

DIÁRIAS – CIVIL

934 – 4.320,12

000 – 4320,12

MATERIAL DE CONSUMO

934 – 60.000,00

000 – 40.000,00

1071 – 25.000,00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

934 – 10.000,00

000 – 5.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA
000 – 45.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA
000–40.000,00
934 – 67.679,88
1071 – 30.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO–PESSOA JURÍDICA
934 – 8.000,00
000 – 2.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
934 – 30.000,00
000 – 20.000,00
1071–10.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1051 – 300,00
1056 – 30,00
1055 – 200,00

Cod430238

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024 – Data 23/04/2024

Ref. Processo inexigibilidade 12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, Sediada na AV BRASIL, 456–CEP: 86870000–BAIRRO: CENTRO, Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ sob nº 33.813.237/0001-40

OBJETO(S): Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, Oriundo do processo de licitação nº 255/2023, Pregão Eletrônico nº 029/2023, homologado em 27/02/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde- CONIMS.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.613,30(Dezoito Mil, Seiscentos e Treze Reais e Trinta Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente a emissão da nota fiscal.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1370	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1450	05.001.10.301.0005.2020	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1880	05.002.10.301.0005.2024	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cod430253

TERMO ADITIVO 4

CONTRATO 54/2022-PMCDs

Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para o Município de Coronel Domingos Soares.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e MAURICIO LEMES BONASSA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AVENIDA ARAUCARIA, 7–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.309.850/0001-22 neste ato devidamente representada por MAURICIO LEMES BONASSA de CPF 101.551.749-83, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 01/05/2025 e vigência em 01/05/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos

legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 02/05/2024.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod430254

RESOLUÇÃO Nº 014/2024

Dispõe sobre o Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei 692/2014, considerando a reunião extraordinária realizada no dia 20 de março de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração no Plano de Ação do Município referente ao Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância – Deliberação nº 096/2018 – CEDCA/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 20 de março de 2024.

Neyva Janara Rocha de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cod430259

RESOLUÇÃO Nº 015/2024

Dispõe sobre Prestação de contas do Programa Crescer em Família–Acolhimento Institucional e Familiar 1º Semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei 692/2014, considerando a reunião ordinária realizada no dia 03 de maio de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do Programa Crescer em Família–Acolhimento Institucional e Familiar del.55, referente ao 1º Semestre de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 03 de maio de 2024.

Neyva Janara Rocha de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cod430261

RESOLUÇÃO Nº 016/2024

Dispõe sobre Prestação de contas do Programa Crescer em Família–Acolhimento Institucional e Familiar 2º Semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei 692/2014, considerando a reunião ordinária realizada no dia 03 de maio de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do Programa Crescer em Família–Acolhimento Institucional e Familiar del.55, referente ao 2º semestre de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 03 de maio de 2024.

Neyva Janara Rocha de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cod430262

RESOLUÇÃO Nº 017/2024

Dispõe sobre Prestação de contas do repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos–2º semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei 692/2014, considerando a reunião ordinária realizada no dia 03 de maio de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 2º semestre de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 03 de maio de 2024.

Neyva Janara Rocha de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cod430263

PROCESSO Nº 20/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO FINAL

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, Oriundo do processo de licitação nº 255/2023, Pregão Eletrônico nº 029/2023, homologado em 27/02/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde- CONIMS..

Fornecedor/Executor: A3 EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA , ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA, CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CIRURGICA OURO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA , EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA , K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI , LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, M7 COMERCIO DE VEICULOS LTDA , MARTE

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3103

Página 27 / 075

EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA , PIRAMIDE VEICULOS LTDA, SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA , VITALLI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 696.465,54 (Seiscentos e Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Cel. Domingos Soares-PR, 03/05/2024.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Cod430272

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2024

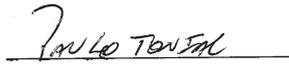
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATA Nº 02/2024

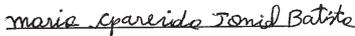
A comissão de Contratação da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-Pr, na data de três de maio do ano de dois mil e vinte e quatro às dez horas e quarenta minutos da manhã, na sala de reunião da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-Pr, composta pelos servidores públicos senhores(a): Paulo Volnei dos Santos Tonal-Agente de contratação; Maria Aparecida Tonal Batista, José Ricardo Andrade Andraschko Membros titulares, para tratar do assunto da ATA nº. 01 que foi aberta no dia vinte e nove de abril do ano de dois mil e vinte e quatro onde participaram as Empresas Mang Foods Atacadista CNPJ: 52.371.452/0001-83 e a empresa Ale Gás Distribuidora CNPJ: 49.066.791/0001-41. Respeitando o tempo hábil e legal de 3) três) dias uteis de prazo para recurso, não havendo nenhum manifesto e nenhuma pedido de recurso, após verificação e análise de documentos das empresas que participaram dos Processo Administrativo Nº. 01/2024 e de Dispensa de Licitação Nº. 01/2024, constatou-se como vencedor dos Lotes 01 no valor de R\$4.818,18 e Lote 02 no valor de R\$ 3.174,33 a Empresa Mang Foods Atacadista CNPJ: 52.371.452/0001-83, a mesma com documentação regular e completo como exigência do edital. No Lote 03 no valor de 550,00, a Empresa Ale Gás Distribuidora CNPJ: 49.066.791/0001-41, desistiu sendo que o Seu representante legal Sr. Alesson Brito CPF: 128.664.859-98, pediu a desistência e não teve interesse em continuar, assim formalizou sua desistência, com Documento de TERMO DE DESISTÊNCIA.

Nada mais havendo a tratar na presente licitação, lavrou-se a presente ATA que após lida vai ser assinado por mim Agente de contratação e demais membros da comissão de Licitação.

Sendo assim não tendo nada a mais, encerro a presente ata.



Paulo Volnei dos Santos Tonal
Agente de Contratação



Maria Aparecida Tonal Batista



José Ricardo Andrade Andraschko

Cod430255

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 6602/2024

Cod430213

SÚMULA: Concede Gratificação.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que assegura a Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015.

Considerando que o trabalho dos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, necessitam de treinamento em primeiros socorros no transporte dos pacientes em viagens fora dos limites do município de Cruzeiro do Iguaçu, bem como estão a disposição no atendimento de emergências e cirurgias.

R E S O L V E:

Art.1º–Conceder ao Servidor ANTENOR BELLETINI, portador do RG:13.842.205-4, nomeado através do Decreto nº 5652/2024 de 02/04/2024, função “Motorista”, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, por tempo integral e dedicação exclusiva com fundamento no que dispõe o Art.111 da Lei em epígrafe.

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod430207

PORTARIA Nº 6603/2024

SÚMULA: Conceder FÉRIAS.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 89º da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994.

R E S O L V E:

Art. 1º–Conceder quinze (15) dias de Férias a Servidora CLECI FURST, portadora do RG:6.260.821-8, função “Auxiliar Administrativo”, a contar de 06/maio/2024 a 20/maio/2024, referente ao período aquisitivo de 04/06/2022 a 03/06/2023.

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod430211

PORTARIA Nº 6604/2024

SÚMULA: Conceder FÉRIAS.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 89º da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994.

R E S O L V E:

Art. 1º–Conceder quinze (15) dias de Férias ao Servidor AMARILDO GODIN DALMAS, portador do RG:5.751.323-3, função “Operário”, a contar de 06/maio/2024 a 20/maio/2024, referente ao período aquisitivo de 15/02/2022 a 14/02/2023.

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod430212

PORTARIA Nº 6605/2024

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1354/2020 de 15 de maio de 2020 e Decreto nº 5017/2022 de 07/03/2022.

R E S O L V E:

Art.1º–Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Servidor: DIEGO LUCHTENBERG

Função: Diretor Depto. de Esportes

Cidade: Curitiba–Pr

Data: 05/05/2024 a 08/05/2024

Quantidade de Diárias: 03 diária x R\$ 412,00 correspondente a 100% = R\$ 1.236,00

Quantidade de Diárias: 01 diária x R\$ 412,00 correspondente a 50% = R\$ 206,00

Justificativa: IX Encontro de Gestores de Esporte.

Meio de Transporte: Terrestre

Veículo Oficial: Sim

Passagens e Despesas com Locomoção: Sim

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PEDIDO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 028/2024

IMPUGNANTE: CHICO NETO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Assunto: Recurso interposto pela empresa CHICO NETO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inerente a classificação da empresa MADWORK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA no Pregão Eletrônico nº. 028/2024, que tem como objeto “(...) aquisição de portas em madeira (...)”.

Recebida a impugnação foi encaminhado ao Jurídico, sendo apresentado Parecer jurídico 011 /2024 – Geral, Impugnações e Recursos”, onde consta relatório dos fatos, concluindo pela improcedência da impugnação, assim dispendo:

Nos foi solicitado análise e posterior parecer jurídico quanto ao recurso administrativo interposto pela empresa CHICO NETO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inerente a classificação da empresa MADWORK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA no Pregão Eletrônico nº. 028/2024, que tem como objeto “(...) aquisição de portas em madeira (...)”, cujo certame ocorreu na data de 19/04/2024.

A recorrente apresentou recurso em razão da classificação da empresa MADWORK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, alegando em síntese que a mesma identificou a empresa no campo “modelo/versão”.

Em síntese, estes são os fatos e argumentos, decorrente do respectivo recurso apresentado, sendo que após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

FUNDAMENTAÇÃO

O recurso apresentado entendo que é tempestivo, bem como constou em ata a intenção de interpor recurso.

A recorrente alega que empresa MADWORK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA descumpriu o edital, identificando a empresa no campo “modelo/versão”.

Preliminarmente, cumpre ressaltar que todos julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 5.º da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Isto posto, passo à análise do mérito.

Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de sua equipe de Pregoeiros preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas, e que não se utiliza somente de um em detrimento dos demais.

Analisando os documentos apresentados para habilitação da empresa MADWORK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, não assiste razão à Recorrente. A empresa recorrida apresentou todos os documentos necessários, solicitados no edital.

De acordo com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, são princípios expressos da licitação: legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Dentre eles, destaca-se os princípios da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da economicidade, onde a Administração Pública deve conduzir a licitação de acordo com o constante no edital, na economia para a administração, bem como demais princípios citados.

Observa-se nos documentos anexados, que a empresa Recorrida cumpriu todas as exigências do edital, e ainda, apresentou proposta mais vantajosa.

O afastamento de uma contratação mais vantajosa pelo simples fato de existir um erro formal, no caso acima, um erro de soma, constitui uma verdadeira violação à ordem jurídica, em especial aos princípios da competitividade, da economicidade e da razoabilidade e proporcionalidade, bem como da eficiência, afastando-se uma contratação mais vantajosa e onerando os cofres públicos sem qualquer necessidade.

Marçal Justem Filho, in Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 13. ed, p. 76, ao tratar do princípio da proporcionalidade ensina, in verbis:

“O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida limite é a salvaguarda dos interesses públicos e privados em jogo. Incumbe ao Estado adotar a medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger. Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da lei ou do Edital devem ser interpretadas como instrumentais.”

Nota-se que eventuais erros de natureza formal no preenchimento da proposta não devem implicar na exclusão automática do licitante do certame.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende esta Procuradora Jurídica improcedente o recurso apresentado pela recorrente.

Este é meu entendimento jurídico. É o parecer.

CONCLUSÃO PREGOEIRA

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende está com fulcro no parecer

jurídico 011/2024 que o Recurso é improcedente apresentado pela recorrente, Dê ciência à Impugnante, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei. Em atenção, da Lei 14.133/2021, encaminham-se os autos ao Senhor prefeito municipal, para sua análise e superior decisão.

Cruzeiro do Iguaçu, 02 de maio de 2024.

Sirlei da Rocha Wosniak

Pregoeira

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão eletrônico nº. 028/2024

RECORRENTE: CHICO NETO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Recurso referente a licitação, modalidade Pregão eletrônico nº 028/2024.

Em análise aos fatos e documentos encartados no processo, diante a análise jurídica do parecer 011/2024 o qual entende ser improcedente, sendo a Procuradora o qual detém o conhecimento jurídico, bem como, diante da decisão da Pregoeira da comissão, a qual é responsável pelo certame que também entende ser improcedente o recurso apresentado, e encaminhado para seguimentos dos demais atos do certame. Comunique-se a recorrente e o recorrido da decisão tomada, bem como aos demais interessados.

Cruzeiro do Iguaçu, 02 de maio de 2024.

LEONIR ANTONIO GELHEN - Prefeito Municipal

Cod430199

AVISO Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, **Decretos Municipais nº5581/2024**, 5584/2024, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: 1.1 Contratação de empresa para realização de pintura de sinalização horizontal com tinta resina acrílica base água branca/amarela e pintura de símbolos e textos com tinta acrílica, demarcação com fita adesiva e aplicação com rolo, com fornecimento da tinta e mão de obra para aplicação, conforme consta no projeto, planilha e memorial anexo.

1.2 Contratação de empresa para construção de cerca com mourões de concreto, colocação dos arames esticadores e tela hexagonal, com fornecimento de material e mão de obra para instalação, conforme consta no projeto, planilha e memorial anexo.

1.3 Aquisição de 230 (duzentos e trinta) quilos de sementes de grama espécie sempre verde.

DATA E HORA DE ABERTURA: 20 de Maio de 2024 às 10h00min.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço global por LOTE.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000;

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 03 de Maio de 2024.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, **Decretos Municipais nº5581/2024**, 5584/2024, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de Preços destinado à futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, mão de obra e transporte (remoção), para implementos agrícolas da Secretaria de Agricultura de Cruzeiro do Iguaçu.

DATA E HORA DE ABERTURA: 20 de maio de 2024 às 09h00min.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço global por LOTE.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000;

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 03 de Maio de 2024.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod430268

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2022 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

CNPJ: 77.744.134/0001-4

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a revisão dos termos financeiros e técnicos do Contrato n.º 172/2022 – PMM, fundamentado na necessidade de adequações técnicas emergentes dos resultados obtidos nos últimos relatórios de análise do solo e progresso das obras, com fundamento no artigo 65, incisos I e II da Lei n.º 8.666/1993.

DO VALOR – R\$ 302.171,52 (trezentos e dois mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações orçamentárias específicas, 06–Secretaria de Obras Públicas, Planej. 688–4.4.90.51.00.00.4039. Estas alocações orçamentárias estão em conformidade com as autorizações estabelecidas pela Lei Municipal Nº 2.400, de 30 de abril de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2024.

Mangueirinha 03 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2023 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADA: ELEKTRO INSTALADORA LTDA

CNPJ: n.º 29.687.110/0001-55

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação de Prazo e Vigência do Contrato Nº 145/2023 – PMM, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – 60 (sessenta) dias.

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2024.

Mangueirinha 03 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2024 – PMM

REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 – PMM.

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 – PMM Processo de Licitação nº 056/2023 – PMM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: OBA OBA CENTER LTDA.

CNPJ/MF: n.º 12.449.236/0001-99

OBJETO: Fornecimento de papel sulfite branco para suprir as necessidades de diversas secretarias desta municipalidade.

VALOR: R\$ 45.454,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros correrão da dotação 15.03.2.063.3.3.90.39.00.00.00(070), 15.03.2.063.3.3.90.39.00.00.00(095), 15.03.2.063.3.3.90.39.00.00.00(117), 15.03.2.063.3.3.90.39.00.00.00(564), 15.03.2.063.3.3.90.39.00.00.00(604), consignado no orçamento 2024.

EXECUÇÃO: Conforme Edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2024.

Mangueirinha, 03 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

Cod430273

DECRETO 125/2024

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Elidio Zimerman de Moraes, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - incisos I da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5º da Lei Municipal nº 2343/2023, de 29 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2024, no valor de **R\$ 149.000,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Reais)**, para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicado o Superávit Financeiro, de acordo com o que prevê o inciso I, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 02 de Maio de 2024.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3103

Página 33 / 075

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 03/05/2024 até 03/05/2024

Exercício de 2024

Página: 1/1

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento			
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA															
28	Decreto 000125/24	002373/23	Suplementar	03/05/24	1	Adicionar	Superávit financeiro	149.000,00	734	1.014	4.4.90.51.00.00.00.00	3510 - Taxas - Exercício Poder de Polic	000000 - Sem detalhamento das destinaç			
Total da entidade:								149.000,00								

RESUMO

Suplementar:	149.000,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extrordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	149.000,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

Cod430200

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

945307129

<http://dioems.com.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Súmula: Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do repasse Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDI de Nova Esperança do Sudoeste-PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.108/2022 de 17 de outubro de 2022 e considerando a deliberação do Conselho, reunido em 02 de maio de 2024,

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do repasse Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres, da Deliberação Nº 04/2024- CEDM/PR.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 03 de maio de 2024.

Debora Bonetti da Silva - Presidente do CMDM

Cod430266

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 20 de maio de 2024, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos, devidamente registrada nos órgãos fiscalizadores, visando atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 20 de maio de 2024, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de maio de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod430236

DECRETO Nº. 37/2024
02.05.2024

SÚMULA: Altera o plano de contratações anuais do Município de Nova Esperança do Sudoeste do Paraná para o exercício de 2024, e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, VII e § 1º da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Plano de Contratação Anual do município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2024, contido no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º As licitações não previstas no anexo I deste Decreto, e que acontecerão, em virtude de liberação de recursos de entes federativos, ou mesmo com recursos próprio, serão acrescidos a este, antes de sua abertura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste,
Estado do Paraná, aos 3 de maio de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO VERSÃO 4.0

COD.	OBJETO	MÊS DESEJAVEL	VALOR ESTIMADO
JANEIRO			
1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA	JANEIRO	R\$ 230.000,00
2	ALIMENTAÇÃO HOSPITAL E SETORES	JANEIRO	R\$ 260.992,60
FEVEREIRO			
3	LAVAGEM DE ÔNIBUS E CONserto DE PNEUS	FEVEREIRO	R\$ 7.000,00
4	GÁS DE COZINHA	FEVEREIRO	R\$ 94.112,60

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3103

Página 37 / 075

5	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SAÚDE	FEVEREIRO	R\$ 52.739,60
6	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM CASCAVEL	FEVEREIRO	R\$ 57.495,00
7	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AGRICULTURA FAMILIAR	FEVEREIRO	R\$ 101.168,00
8	DESNSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA	FEVEREIRO	R\$ 7.290,00
9	ALIMENTAÇÃO PARA CAMPANHAS REALIZADAS PELOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO	FEVEREIRO	R\$ 70.000,00
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETOS	FEVEREIRO	R\$ 3.000.000,00
11	LUBRIFICANTES	FEVEREIRO	R\$ 435.000,00
12	MATERIAL ELETRICO	FEVEREIRO	R\$ 300.000,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3103

Página 38 / 075

13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CAMINHÃO	FEVEREIRO	R\$ 100.000,00
14	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO	FEVEREIRO	R\$ 250.000,00
15	CONTRATAÇÃO MEDICA - CREDENCIAMENTO	FEVEREIRO	R\$ 400.000,00
16	MEDICAMENTOS	FEVEREIRO	R\$ 2.669,00
17	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA	FEVEREIRO	R\$ 144.950,00
18	TERMO DE COLABORAÇÃO APAE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB	FEVEREIRO	R\$ 50.095,00
19	COLETA DE LIXO	FEVEREIRO	R\$ 250.000,00
20	PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS	FEVEREIRO	R\$ 6.358,80

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3103

Página 39 / 075

21	TERCEIRIZADA	FEVEREIRO	R\$ 1.400.000,00
22	ROÇADEIRAS	FEVEREIRO	R\$ 25.000,00
23	ALUGUEL PATIO DE MÁQUINAS	FEVEREIRO	R\$ 30.000,00
24	RÁDIO	FEVEREIRO	R\$ 63.000,00
25	SERVIÇOS DE AUDITORIA MÉDICA	FEVEREIRO	R\$ 30.000,00
26	LEILOEIRO	FEVEREIRO	R\$ 25.000,00
27	CONCURSO	FEVEREIRO	R\$ 90.000,00
28	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS	FEVEREIRO	R\$ 80.000,00
29	MATERIAL ODONTOLÓGICO	FEVEREIRO	R\$ 155.069,80

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3103

Página 40 / 075

MARÇO			
30	NITROGÊNIO LÍQUIDO	MARÇO	R\$ 110.000,00
31	SERVIÇOS E MATERIAIS DE ESQUADRILHA	MARÇO	R\$ 513.830,10
32	MATERIAL GRÁFICO	MARÇO	R\$ 115.000,00
33	TUBOS DE CONCRETO	MARÇO	R\$ 614.294,50
34	ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EDUCAÇÃO	MARÇO	R\$ 89.558,03
35	SERVIÇOS MÉDICOS - CONSULTAS	MARÇO	R\$ 528.000,00
36	CONTRATAÇÃO SOM, LUZES E ESTRUTURA DE PALCO	MARÇO	R\$ 50.000,00
37	JALECOS EDUCAÇÃO	MARÇO	R\$ 6.600,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3103

Página 41 / 075

38	REVISÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL	MARÇO	R\$ 5.000,00
39	BRINDES, EPI'S UNIFORME	MARÇO	R\$ 38.753,84
40	ISCAS FORMICIDAS	MARÇO	R\$ 6.188,00
41	TRANSPORTES DE POSTES - MEIO AMBIENTE	MARÇO	R\$ 5.000,00
42	EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	MARÇO	R\$ 2.000.000,00
43	MATERIAL ESPORTIVO	MARÇO	R\$ 123.000,00
44	ESTÁGIARIOS - CIEE	MARÇO	R\$ 50.000,00
45	AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA	MARÇO	R\$ 50.000,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3103

Página 42 / 075

46	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETOS	MARÇO	R\$ 8.000.000,00
47	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SAÚDE	MARÇO	R\$ 52.739,60
48	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AGRICULTURA FAMILIAR	MARÇO	R\$ 101.168,00
49	ALIMENTAÇÃO PARA CAMPANHAS REALIZADAS PELOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO	MARÇO	R\$ 70.000,00
50	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO	MARÇO	R\$ 250.000,00
51	MEDICAMENTOS	MARÇO	R\$ 2.669,00
52	TERMO DE COLABORAÇÃO APAE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB	MARÇO	R\$ 50.095,00
53	CONTRATAÇÃO MEDICA - CREDENCIAMENTO	MARÇO	R\$ 400.000,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3103

Página 43 / 075

54	MATERIAL ELETRICO	MARÇO	R\$ 300.000,00
55	ROÇADEIRAS	MARÇO	R\$ 25.000,00
56	MATERIAL ODONTOLOGICO	MARÇO	R\$ 155.069,80
57	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS	MARÇO	R\$ 18.700,00
58	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIO CBR	MARÇO	R\$ 22.333,00
59	AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO	MARÇO	R\$ 18.000,00
60	ADITIVO DE PRAZO EMPRESA DE LAVAGEM DE ÔNIBUS	MARÇO	
61	ARLA	MARÇO	R\$ 11.200,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3103

Página 44 / 075

62	ROMPEDOR	MARÇO	R\$ 26.000,00
63	WISC- TESTE PSICÓLOGICO	MARÇO	R\$ 6.000,00
64	ADITIVO DE PRAZO OBRA CMEI	MARÇO	
65	DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA	MARÇO	R\$ 7.290,00
66	LIVROS EDUCAÇÃO	MARÇO	R\$ 16.992,00
ABRIL			
67	SERVIÇOS DE PINTURA	ABRIL	R\$ 24.500,00
68	MATERIAL DE ESQUADRIA	ABRIL	
69	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	ABRIL	R\$ 40.000,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3103

Página 45 / 075

70	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	ABRIL	R\$ 16.900,00
71	SOFTWARE SAÚDE	ABRIL	R\$ 129.000,00
72	SERVIÇOS MECÂNICOS	ABRIL	R\$ 400.000,00
73	CURSOS CRAS E ESPORTES	ABRIL	R\$ 105.811,99
74	MANUTENÇÃO CÂMERAS SEGURANÇA	ABRIL	R\$ 34.980,00
75	MEDICINA DO TRABALHO	ABRIL	R\$ 12.500,00
76	FÓRMULA INFANTIL - SAÚDE E EDUCAÇÃO	ABRIL	R\$ 2.499,00
77	PLANTÕES MÉDICOS	ABRIL	R\$ 1.117.400,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3103

Página 46 / 075

78	OXIGÊNIO MEDICINAL SAÚDE	ABRIL	R\$ 98.000,00
79	PLACAS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS	ABRIL	R\$ 11.400,00
80	MATERIAL GRÁFICO	ABRIL	
81	CONTRATAÇÃO SOM, LUZES E ESTRUTURA DE PALCO	ABRIL	
82	PARQUINHO	ABRIL	R\$ 60.000,00
83	CAMISETA PROERD	ABRIL	R\$ 3.500,00
84	BRINDES, EPI'S UNIFORME	ABRIL	
85	ISCAS FORMICIDAS	ABRIL	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3103

Página 47 / 075

86	EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	ABRIL	
87	MATERIAL ESPORTIVO	ABRIL	
88	ESTÁGIARIOS - CIEE	ABRIL	
89	PROJETOS CIVIL E ASFALTICO	ABRIL	
90	REPELENTE	ABRIL	
91	FOTOS AEREAS	ABRIL	R\$ 2.500,00
92	ANUIDADE - AESUPAR	ABRIL	R\$ 10.000,00
93	ALIMENTAÇÃO PARA CAMPANHAS REALIZADAS PELOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO	ABRIL	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3103

Página 48 / 075

94	GRAMAS	ABRIL	
95	POÇOS ARTESIANOS	ABRIL	
96	AQUISIÇÃO DE TUBO PVC	ABRIL	
97	JORNAL DE BELTRÃO	ABRIL	R\$ 3.850,00
98	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E CONSULTAS OBSTETRICAS	ABRIL	R\$ 231.000,00
99	REVISÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL	ABRIL	R\$ 16.500,00
100	MATERIAL ODONTOLOGICO	ABRIL	R\$ 36.000,00
101	AGRICULTURA FAMILIAR	ABRIL	R\$ 109.000,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3103

Página 49 / 075

102	PÁS DE CHOQUE D E A	ABRIL	R\$ 5.700,00
103	BIODIGESTOR	ABRIL	R\$ 25.000,00
104	EXTINTOR	ABRIL	R\$ 3.500,00
105	PISO TATIL	ABRIL	R\$ 9.600,00
106	PALESTRA SHOW MAIO LARANJA	ABRIL	R\$ 12.960,00
107	SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	ABRIL	R\$ 407.000,00
108	VEICULOS SAUDE	ABRIL	R\$ 776.000,00
109	LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO PREDIAL	ABRIL	R\$ 10.000,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3103

Página 50 / 075

MAIO			
110	SOFTWARE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MAIO	R\$ 57.069,46
111	ENXOVAIS SAÚDE	MAIO	R\$ 38.212,65
112	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - SÃO FRANCISCO	MAIO	R\$ 13.200,00
113	GOVBR	MAIO	R\$ 93.533,00
114	CASA DE APOIO	MAIO	R\$ 242.158,80
115	INTERNET CÂMERAS INFOSERVIC	MAIO	R\$ 13.200,00
116	REVISÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL	MAIO	R\$ 5.000,00
117	ELETRODOMÉSTICOS SAÚDE	MAIO	R\$ 12.757,31
118	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DE FROTA MUNICIPAL	MAIO	R\$ 25.000,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3103

Página 51 / 075

119	IMPRESSÃO DE FOTOS	MAIO	R\$ 2.657,00
120	VIGILÂNCIA RONDA MOTORIZADA	MAIO	R\$ 13.800,00
121	EQUIPAMENTOS SAÚDE	MAIO	R\$ 69.263,98
122	ALMOÇO E MARMITAS FRANCISCO BELTRÃO	MAIO	R\$ 71.800,00
123	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E SERVIDORES	MAIO	R\$ 46.893,00
124	SERVIÇOS DE MONTAGEM E BORRACHARIA	MAIO	R\$ 174.215,00
125	ALMOÇOS E MARMITAS	MAIO	R\$ 61.005,00
126	LICENÇA SOFTWARE ENGENHARIA	MAIO	R\$ 8.100,00
127	FOGOS DE ARTIFICIO	MAIO	R\$ 19.684,80
128	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ESTRUTURA PARA EVENTOS	MAIO	R\$ 40.000,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3103

Página 52 / 075

129	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	MAIO	R\$ 622.350,00
130	FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES	MAIO	R\$ 30.000,00
131	AQUISIÇÃO DE GRAMAS, PLANTAS, FOLHAGEM PARA JARDINAGEM	MAIO	R\$ 50.000,00
132	COLETA DE LIXO	MAIO	R\$ 698.476,68
133	TERMO DE COLABORAÇÃO APAE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB	MAIO	R\$ 19.786,00
134	SERVIÇOS MECÂNICOS	MAIO	
135	MEDICINA DO TRABALHO	MAIO	
136	PLANTÕES MÉDICOS	MAIO	
137	ESTRUTURA JOGOS ESCOLARES	MAIO	R\$ 10.000,00
138	EPI	MAIO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3103

Página 53 / 075

139	MATERIAL ESPORTIVO	MAIO	
140	FOTO AEREA	MAIO	
141	POÇOS ARTESIANOS	MAIO	
142	CONCESSÃO DE USO GINÁSIO	MAIO	
143	LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO PREDIAL	MAIO	
144	EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	MAIO	R\$ 2.000.000,00
145	CARPE CANCHA DE BOCHA	MAIO	R\$ 9.000,00
146	BICA CORRIDA E PÓ DE PEDRA	MAIO	
147	CBUQ	MAIO	
148	EXECUÇÃO DE PROJETOS	MAIO	R\$ 180.000,00
149	JALECOS EDUCAÇÃO	MAIO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3103

Página 54 / 075

150	ABSORVENTES	MAIO	R\$ 8.000,00
151	KIT PARA CRIANÇAS E CESTA BÁSICA PARA AS FAMILIAS	MAIO	R\$ 75.000,00
152	CURSOS CRAS	MAIO	R\$ 33.000,00
153	BRINDES CAMPANHAS E DEMAIS ITENS	MAIO	R\$ 10.000,00
154	MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR	MAIO	R\$ 15.000,00
155	SOROS	MAIO	R\$ 20.000,00
156	MATERIAIS E MEDICAMENTOS	MAIO	R\$ 10.000,00
157	ASSESSORIA DE INFORMAÇÃO	MAIO	R\$ 16.800,00
158	ELABORAÇÃO DE PROJETOS (CIVIL, ELÉTRICO E DE CONCRETO ARMADO)		
159	PROFISSIONAL HABILITADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	MAIO	R\$ 528.000,00
JUNHO			

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3103

Página 55 / 075

160	PARQUE INFANTIL E BRINQUEDOS	JUNHO	R\$ 50.180,00
161	NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL	JUNHO	R\$ 8.870,00
162	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO ALMOÇOS E MARMITAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS	JUNHO	R\$ 61.005,00
163	FÓRMULAS INFANTIL SAÚDE	JUNHO	R\$ 3.641,40
164	INTERNET AMPERNET	JUNHO	R\$ 51.000,00
165	SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT	JUNHO	R\$ 4.100,00
166	EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E PERIODICOS	JUNHO	R\$ 12.000,00
167	ALIMENTAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	JUNHO	R\$ 53.063,11
168	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	JUNHO	R\$ 388.414,11
169	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR	JUNHO	R\$ 57.928,35

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3103

Página 56 / 075

170	PONTO ELETRONICO	JUNHO	R\$ 40.000,00
171	CESTA BÁSICA, KIT BEBÊ E AUXILIO FUNERAL	JUNHO	R\$ 247.698,60
172	REPASSE FINANCEIRO LEI ESTADUAL 21.292/2022	JUNHO	R\$ 19.786,00
JULHO			
173	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	JULHO	R\$ 57.060,00
174	TUBOS EM PVC	JULHO	R\$ 12.245,00
175	JORNAL IMPRESSO	JULHO	R\$ 113.000,00
176	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	JULHO	R\$ 50.000,00
177	TONERS E CARTUCHOS	JULHO	R\$ 72.106,39
178	UTENSILIOS DE COZINHA	JULHO	R\$ 68.518,00
179	PEÇAS E ACESSORIOS MOTOSERAS, ROÇADEIRAS E SOPRADORES	JULHO	R\$ 77.524,65

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3103

Página 57 / 075

180	EPI'S	JULHO	R\$ 38.753,84
181	KIT BANDEIRA	JULHO	R\$ 3.120,00
182	ENSÁIO GEOTÉCNICO, ENSAIO CBR	JULHO	R\$ 9.920,00
183	PNEUS	JULHO	R\$ 488.801,29
184	TRANSPORTE ESCOLAR	JULHO	R\$ 466.673,80
185	REVISÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL	JULHO	R\$ 5.000,00
186	MATERIAL DE ARTESANATO	JULHO	R\$ 23.158,91
AGOSTO			
187	COMBUSTIVEL	AGOSTO	R\$ 1.985.950,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3103

Página 58 / 075

188	PLACAS INDICATIVAS	AGOSTO	R\$ 40.800,00
189	CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES	AGOSTO	R\$ 7.000,00
190	SOFTWARE MÓDULO DE OBRAS	AGOSTO	R\$ 7.800,00
191	RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO	AGOSTO	R\$ 233.224,84
192	MATERIAL DE CONTRUÇÃO	AGOSTO	R\$ 699.747,94
193	SITE DO MUNICIPIO	AGOSTO	R\$ 8.869,08
194	PILAR DE CONCRETO E TRELIÇA METALICA	AGOSTO	R\$ 16.472,00
195	DESISSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA SAUDE	AGOSTO	R\$ 5.100,00
196	PALESTRA ASSISTÊNCIA SOCIAL	AGOSTO	R\$ 2.200,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3103

Página 59 / 075

197	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DIA DAS CRIANÇAS	AGOSTO	R\$ 11.560,00
SETEMBRO			
198	SISTEMA MULTI-PLATAFORMA	SETEMBRO	R\$ 49.750,00
199	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS SITE OFICIAL	SETEMBRO	R\$ 12.450,00
200	REVISÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL	SETEMBRO	R\$ 5.000,00
201	MATERIAL DE LABORATORIO	SETEMBRO	R\$ 40.495,08
202	MEDICAMENTOS	SETEMBRO	R\$ 216.768,10
203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK	SETEMBRO	R\$ 6.500,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3103

Página 60 / 075

204	PEÇAS MÁQUINAS PESADAS	SETEMBRO	R\$ 64.420,00
205	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, INFORMÁTICA E RECREATIVOS ASSISTENCIA SOCIAL	SETEMBRO	R\$ 36.859,18
206	TRANSPORTES DE POSTES DE CONCRETO	SETEMBRO	R\$ 5.100,00
207	SEGURO DE VEICULOS PARA FROTA MUNICIPAL	SETEMBRO	R\$ 42.000,00
208	CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM E LUZ	SETEMBRO	R\$ 12.990,00
209	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA CRIANÇAS DURANTE AS COMEMORAÇÕES	SETEMBRO	R\$ 10.000,00
210	MÓVEIS EDUCAÇÃO	SETEMBRO	R\$ 10.000,00
211	ENXOVAL DE CAMA EDUCAÇÃO	SETEMBRO	R\$ 14.680,00
212	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ASS.SOCIAL	SETEMBRO	R\$ 8.160,00
213	DECORAÇÃO DE NATAL	SETEMBRO	R\$ 16.920,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3103

Página 61 / 075

214	PORTAL LEIS	SETEMBRO	R\$ 12.000,00
215	ILUMINAÇÃO PUBLICA	SETEMBRO	R\$ 142.922,00
OUTUBRO			
216	PEDRA BICA CORRIDA	OUTUBRO	R\$ 301.237,50
217	MATERIAL DE EXPEDIENTE	OUTUBRO	R\$ 211.506,83
218	SERVIÇOS ELÉTRICOS	OUTUBRO	R\$ 80.325,00
219	MADEIRAS	OUTUBRO	R\$ 111.319,90
220	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOBILIARIOS E ELETROELETRONICOS	OUTUBRO	R\$ 133.997,64
221	LOCAÇÃO ESTRUTURA FESTA MUNICIPIO	OUTUBRO	R\$ 17.500,00
222	CONCRETO FCK E CBUQ	OUTUBRO	R\$ 91.090,40

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3103

Página 62 / 075

223	MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR	OUTUBRO	R\$ 191.176,88
224	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	OUTUBRO	R\$ 4.990,00
225	PINTURA ASFÁLTICA	OUTUBRO	R\$ 32.385,60
226	MERENDA ESCOLAR	OUTUBRO	R\$ 612.441,60
NOVEMBRO			
227	PINTURA ASFÁLTICA	NOVEMBRO	R\$ 1.060,90
228	REVISÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL	NOVEMBRO	R\$ 5.000,00
229	MERENDA ESCOLAR	NOVEMBRO	R\$ 14.680,00
230	CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA EVENTOS DO MUNICIPIO	NOVEMBRO	R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$ 38.682.503,86

Cod430275

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 4.315

Súmula: "Institui a Equipe de Planejamento da futura Contratação de Software de Gestão". O Prefeito Municipal de Palmas, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal; resolve: **DECRETAR** Art. 1º – Fica instituída a Equipe de Planejamento da futura Contratação de Software de Gestão, a qual será responsável pela elaboração do TR – Termo de Referência e ETP – Estudo Técnico Preliminar, e será composta pelos seguintes membros:

Alexandria Andrade
Diego dos Santos Borges
Eduardo Boese Alves
Ellen Peroza
Erik Cordeiro Guerios
Ezequiel Goulart
Jefferson Danguí da Silva
Julio Cesar Pinto Mendes
Leandro Tadeu Alves Dreher
Rodrigo José Schrainer
Rosane Vieira
Viviane Martinelli ramos
Waldecir Detoni Junior
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 03 de maio de 2024.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito

Cod430271

PORTARIA No 21.355

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o ofício nº 03/2024 – 32ª ZE/PR expedido em 19 de fevereiro de 2024, pela 32ª Zona Eleitoral de Palmas – PR; Considerando a Lei nº 2497/17, que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder servidores públicos municipais efetivos e/ou estagiários, ao Juízo Eleitoral da 32ª Zona Eleitoral do Paraná, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais dois períodos de 01 (um) ano, no que se refere a 01 (um) servidor; resolve: **PRORROGAR** Art. 1º – A cedência da Sra. MÁRCIA DE FÁTIMA LEMES BRASIL, portadora do RG nº 4.258.909-8, inscrita no CPF/MF sob nº 020.499.409-80, no cargo de auxiliar administrativo, lotada junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, para exercer tarefas administrativas junto ao Juízo Eleitoral da 32ª Zona Eleitoral do Paraná, conforme a Lei nº 2497/2017, de 26 de julho de 2017, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 02 de maio de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 02 de maio de 2024.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.356

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 87, XXVII e, 99 – inciso II – alínea f, da Lei Orgânica Municipal, com amparo nas Leis Municipais nº s. 1.666/2.006 e 1.765/2.007; **RESOLVE:** Art. 1º – Considerando o contido no Memorando nº 09/2024, reconduzir, nos termos do art. 118, §2º, da Lei 1666/06, com alteração dada pela Lei nº 2.932/2022, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar composta por meio do Decreto nº 4.152 de 03 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, para dar continuidade aos trabalhos nos processos de sindicâncias administrativas disciplinares:

a) a contar de 01 Maio de 2024:

Portaria nº 9.149, de 05 de outubro de 2007, publicada no Diário de Sudoeste;
Portaria nº 9.213, de 20 de novembro de 2007, publicada no Diário do Sudoeste;
Portaria nº 10.114, de 24 de dezembro de 2008, publicada no Diário do Sudoeste;
Portaria nº 10.283, de 24 de janeiro de 2009, publicada no Diário do Sudoeste;
Portaria nº 13.221, de 07 de maio de 2013, publicada no DIOEMS;
Portaria nº 17.035, de 02 de junho de 2017, publicada no DIOEMS;
Portaria nº 18.524, de 09 setembro de 2019, publicada no DIOEMS;
Portaria nº 18.678, de 13 de dezembro de 2019, publicada no DIOEMS;
Portaria nº 18.865, de 21 de maio de 2020, publicada no DIOEMS;
Portaria nº 19.025, de 25 de novembro de 2020, publicada no DIOEMS;
Portaria nº 19.971, de 10 de junho de 2022, publicada no DIOEMS;
Portaria nº 20.855 de 26 de setembro de 2023, publicada no DIOEMS;
Portaria nº 20.901, de 18 de outubro de 2023, publicada no DIOEMS;
Portaria nº 21.115, de 06 fevereiro de 2024, publicada no DIOEMS;
Art. 2º – O prazo para conclusão é de 30 (trinta) dias para sindicâncias e 60 (sessenta) dias para processos administrativos disciplinares, prorrogável por igual período na forma dos artigos 118 § 1º e 124 da Lei Municipal nº 1.666/06.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 02 de maio de 2024.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA No 21.357

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 2659/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder servidores públicos municipais à APAE de Palmas/PR; Considerando o Convênio celebrado entre o Município de Palmas e a APAE; resolve:

CEDER

Art. 1º – Os servidores abaixo mencionados, para exercerem tarefas compatíveis com suas funções, junto à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas – APAE, a contar de 06 de maio de 2024.

Funcionário	CPF	Função
Marcio Hiromi Abe	851.736.819-34	Motorista – PSS
Eliandro Alves	090.292.169-05	Motorista – PSS
Luiz Otávio Sendeski	989.716.709-91	Motorista
Cheila de Freitas Lima	057.601.859-77	Motorista
Matheus Ricardo Barrabarra	093.679.239-61	Monitor de Transporte Escolar
Pedro Machado Bueno	347.391.570-04	Monitor de Transporte Escolar
Rejane de Oliveira Mello	030.945.479-40	Monitor de Transporte Escolar
Dulcemara da Cruz Passos	049.539.309-67	Monitor de Transporte Escolar

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 03 de maio de 2024.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod430240

PORTARIA Nº 21.358

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (DESIGNA, DEFINE E REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL); resolve: **DESIGNAR**

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados para responderem como GESTOR e FISCAL dos contratos nº 54/2024 (SUPERAR EIRELI EPP), 55/2024 (OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA), 56/2024 (ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI), 57/2024 (M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA), 58/2024 (DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA), 59/2024 (ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA), 60/2024 (EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA), 61/2024 (V.L. FUZETI – COMERCIAL), 62/2024 (MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA), 63/2024 (M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA) e 64/2024 (SANDRO VILMAR PIRES-ME), todos referentes ao Processo nº 195/2023, revogando eventuais disposições em contrário:

SECRETARIA	GESTOR/FISCAL	SERVIDOR	CPF
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Marília Cristina Forest	058.466.159-29
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal	Eonice Ribeiro Vingra	023.298.889-70

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 03 de maio de 2024.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod430249

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2024

PROCESSO Nº 34/2024– DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 05/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/04/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelandia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.573.515-0–SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 183.136.630-49, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.802.018/0001-03, com sede a Rua Candido de Abreu, Centro Cívico, CEP 80.530-902, na cidade de Curitiba– PR. Representado pela Sra. Fabiane Franciscone, Superintendente do Serviço Social da Indústria- Departamento Regional do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços educacionais para ministrar cursos de Oficinas, em atendimento ao "PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL".

RECURSOS:

VALOR: R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais)

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod430267

ATA DE ANÁLISE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

No dia 03 de maio de 2024, às 9 h, na sede da Prefeitura Municipal de Palmas, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, designados pelo Decreto nº 4.313/2024, para dar continuidade no Processo de Chamamento Público nº 01/2024 o qual tem por objeto: **Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de intermediação e gestão de repasse de Vale-Alimentação em cartões eletrônicos/magnéticos com chip, ou de similar tecnologia, aos servidores públicos municipais de Palmas/PR**

Reuniu-se a Comissão de Contratação Permanente de Licitação para realização, análise documental para habilitação ao Chamamento 01/2024

A análise procedeu-se conforme legislação vigente, sendo que nenhuma empresa compareceu para acompanhar o ato público. Realizada a análise pelos membros da Comissão de Contratação, apurou-se os seguintes resultados:

CRENCIADOS	CNPJ	SITUAÇÃO
PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	09.687.900/0001-23	INABILITADA
IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA	33.157.312/0001-62	HABILITADA
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	19.207.352/0001-40	INABILITADA
ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	04.740.876/0001-25	HABILITADA
UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA	05.884.660/0001-04	HABILITADA
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS	92.559.830/0001-71	HABILITADA
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	21.922.507/0001-72	HABILITADA
VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A	02.535.864.0001/33	HABILITADA
PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A	69.034.668/0001-56	HABILITADA

A empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, não apresentou o número mínimo da rede credenciada de acordo com o item 8.15 do Edital, motivo pelo qual foi **INABILITADA**.

A Empresa PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, foi **INABILITADA**, pois, apresentou capital social de **R\$ 2.751.440,00**, não atingindo o valor mínimo exigido no item 8.27 do edital.

As demais empresas acima que enviaram a documentação, foram consideradas **habilitadas**.

1
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024- VALE ALIMENTAÇÃO

Nada mais havendo a constar, o Presidente da Comissão de Contratação, declarou encerrado o presente ato, às 14h e 26m, do qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Contratação e testemunhas presentes.

Palmas, 03 de maio de 2024

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Carlos Roberto Biazotto
Presidente Comissão de Contratação



Janio dos Santos Vargas
Membro da Comissão de Contratação



Eliane Chiot Lombardi
Membro da Comissão de Contratação



Ana Paula Bueno Pereira dos Santos
Agente de Contratação



Cod430265

EDITAL N.º 58.01/2022
CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CONCURSO PÚBLICO

Edital de Convocação do Concurso Público 58.01/2022 para Contratação de Servidor Público Estatutário

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados; tendo em vista a classificação final constante no Edital nº 23.01/2022; e a convocação necessária ao interesse da Administração Pública Municipal;

Resolve:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital, com a **Convocação dos candidatos** selecionados no **Concurso Público** conforme o Edital de Classificação nº 23.01/2022, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Nos termos do item 21.4 e 21.5, o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital nº 01.01/2022 e retificações, deverá apresentar os seguintes documentos, no referido ato:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) Cópia do documento de Identificação - RG;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo e histórico escolar;
- g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- k) Cópia do comprovante de residência;
- l) Cópia do PIS/PASEP;
- m) Comprovação abertura de conta no banco ITAÚ (conta salário);

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Divisão de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente no prazo deste edital.

4425 – PROFESSOR DE ARTES – AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0041755	LUZIA APARECIDA DA SILVA ESCONGISK	31/08/1990	1º

0040225	TAMIRES APARECIDA DA SILVA	31/10/1987	2º
0040547	VERUSKA SAMUT SOARES COSTA	02/02/1989	3º

4426 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0041206	ANA CLAUDIA DA SILVEIRA MENDES	14/07/1989	1º
0039326	JOSELI VAZ FABRICIO	26/02/1984	2º
0040439	DANIEL ANTUNES DA ROCHA	07/12/1990	3º

4398 – PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0039868	JHONATAN DA SILVA	17/04/2000	15º
0040407	FERNANDA KARASEK	22/12/1988	16º
0041031	ADENISE DAS GRAÇAS OLIVEIRA ATAIDE	28/05/1965	17º
0040130	YANA KELEN SERAFINI	25/11/1976	18º

4398 – PROFESSOR – AFRO/QUILOMBOLA

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0040737	FLAVIA FREITAS DE LIMA	29/03/1993	4º

Palmas, 03 de maio de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito

EDITAL N.º 59.01/2022
CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CONCURSO PÚBLICO

Edital de Convocação do Concurso Público 59.01/2022 para Contratação de Servidor Público Estatutário

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados; tendo em vista a classificação final constante no Edital nº 23.01/2022; e a convocação necessária ao interesse da Administração Pública Municipal;

Resolve:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital, com a **Convocação dos candidatos** selecionados no **Concurso Público** conforme o Edital de Classificação nº 23.01/2022, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Nos termos do item 21.4 e 21.5, o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital nº 01.01/2022 e retificações, deverá apresentar os seguintes documentos, no referido ato:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) Cópia do documento de Identificação - RG;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo e histórico escolar;
- g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- k) Cópia do comprovante de residência;
- l) Cópia do PIS/PASEP;
- m) Comprovação abertura de conta no banco ITAÚ (conta salário);

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Divisão de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente no prazo deste edital.

4394 – AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0041669	GABRIELLY DE ANDRADE FERREIRA	05/07/2004	1º

4393 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0041816	YASMIM ANTÔNIA CAMARA GONÇALVES	01/05/2000	14º
0039697	MARIA ROSIVANE SAMPAIO	27/06/1993	15º

4382 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0038255	FRANCIELI DE OLIVEIRA MUNIZ	21/09/1993	33º
0038608	CRISTINA CARDOSO DA ROSA	08/11/1990	34º

4380 – AUXILIAR DE MERENDEIRA/COZINHEIRA

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0041272	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA VAZ	08/03/1963	15º
0038264	LETIELI CORREA PONTES	10/08/1993	16º

4388 – MOTORISTA

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0041437	CESAR AUGUSTO CARDOSO HONAISSER	31/08/1964	21º
0039939	SIDNEI MELLO DE SOUZA	25/11/1983	22º

4429 – VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0039418	MARCELO GUÉRIOS DA CRUZ	26/08/1988	29º

Palmas, 03 de maio de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito

Cod430276

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PORTARIA Nº 043/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do requerimento da interessada, datado de 11/09/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 1113/2015, resolve

CONCEDER

a CARLOS PADILHA FRANCISCONI, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, licença especial por 3 (três) meses, a partir de 01 de maio de 2025, referente ao período aquisitivo de 25/11/2015 a 24/11/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod430205

PORTARIA Nº 044/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR

TARCISIO ALGERI, RG nº 7.841.269-0, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Administração, como Fiscal do Convênio junto à Secretaria de Estado de Turismo no Paraná.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 03 DE MAIO DE 2024.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod430226

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 45/2024.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA – CNPJ nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: MACM PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

CNPJ N.º 04.679.990/0001-97.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SENDO: SERVIÇOS DE PLANTONISTAS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICO GERAL PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS MÉDICOS, INTERNAMENTO, URGÊNCIA, EMERGÊNCIA ENTRE OUTROS PROCEDIMENTOS MÉDICOS; SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM LAQUEADURA TUBARIA, SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESISTA OBSTETRÍCIA, SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA, E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA.

ORIGEM: Processo inexigibilidade nº 02/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 291.200,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil e Duzentos Reais).

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	90	01.001.10.302.0009.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 03 de maio de 2024

ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE - Diretor Superintendente

Cod430210

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2024

O MUNICÍPIO de PRANCHITA/PR, TORNA PÚBLICA que houve rerratificação quanto as características do Lote 01, referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEICULOS, VANS E MICRO-ONIBUS, mantendo-se as demais condições do edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, encontram-se na plataforma eletrônica www.bll.org.br e podem ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou em <http://pranchita.pr.gov.br/licitacao/>, ou diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita/PR, 03 de maio de 2024.

Eloir Nelson Lange - Prefeito Municipal

Cod430214

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 76/2024.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: ALGERI GRILL LTDA.

CNPJ N.º 26.674.810/0001-17.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECER REFEIÇÕES E LANCHES PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA.

ORIGEM: Processo inexigibilidade nº 07/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 84.180,00 (Oitenta e Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais).

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	240	03.001.04.122.0004.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 03 de maio de 2024

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod430218

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 6.736, DE 03 DE MAIO DE 2024

Substitui membro da Comissão de Equipe Técnica para Avaliação dos critérios para acesso às vagas nos CMEI's.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Clóvis Mateus Cuccolotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 2.314, de 23 de maio de 2017 e Recomendação Administrativa nº 02/2017 da Promotoria de Justiça da Comarca de São João, de 31 de janeiro de 2017, exara no IC nº MPPR-0178.12.000012-4 e considerando a Portaria Nº 6.124, de 05/07/2022, R E S O L V E:

Art. 1º Substituir o membro da Comissão de Equipe Técnica para Avaliação dos critérios para acesso às vagas nos CMEI's, representante do Conselho Tutelar, Welinton Real, CPF nº 089.634.379-06, designado pela Portaria nº 6.649, de 24/01/2024, pelo Conselheira Tutelar Eriçleia Schneiker Martini, CPF nº 034.659.819-28.

Art. 2º Substituir o membro da Comissão de Equipe Técnica para Avaliação dos critérios para acesso às vagas nos CMEI's, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Elizângela Clein Moreira, CPF nº 060.663.959-47, designado pela Portaria nº 6.487, de 11/07/2023, pela Psicóloga Rafaeli Maria Lorenzi, CPF nº 041.714.299-43.

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 03 de maio de 2024.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTOPrefeito Municipal

Cod430192

PORTARIA Nº 6.737, DE 03 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre Gratificação Sobreaviso/Plantão Brigada de Incêndio-GSPBI.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Clóvis Mateus Cuccolotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.837, de 11/10/2018, RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Gratificação Sobreaviso/Plantão Brigada de Incêndio-GSPBI, ao servidor efetivo Marcio Douglas Sonemann Martins, CPF nº 023.884.129-43, no valor de R\$ 470,80 (quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos), mensais, a partir de 01/05/2024.

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 03 de maio de 2024.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTOPrefeito Municipal

Cod430195

PORTARIA Nº 6.738, DE 03 DE MAIO DE 2024

Concede Licença Especial, conforme Lei nº 1.333/2011, a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 1.333 de 12 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora adiante nominada:

Cargo: Professor—40 horas

Nome	Matr.	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Carmen Rodrigues Koltz	1023511	30	12/07/16 a 11/07/21	22/05/2024 a 21/06/24

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 03 de maio de 2024.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTOPrefeito Municipal

Cod430227

PORTARIA Nº 6.739, DE 03 DE MAIO DE 2024

Exonera, a pedido, Odair Chuta, do Cargo de Secretário Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Odair Chuta, CPF nº 048.586.429-09, do Cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 03 de maio de 2024.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTOPrefeito Municipal

Cod430258

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 032/2024

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTOPrefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado Classificatório do Processo de Seleção de Estagiário para a Secretaria Municipal de Educação, promovido nos termos do Edital de Abertura nº N° 029/2024 de 18/04/2024 e do Edital de Inscrições e Classificados nº 031/2024, de 30/04/2024,

R E S O L V E:

Convocar os candidatos abaixo-relacionados para que, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, se apresentem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João—PR, para assinar o edital de convocação:

CURSO DE PEDAGOGIA LICENCIATURA PLENA

Classif.	Nome	Data	Assinatura
1º	Aline Aparecida dos Santos		
2º	Lucas Eduardo Catafesta Seide		
3º	Giane Galli		

CURSO: LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Classif.	Nome	Data	Assinatura
1º	Maria Eduarda Lilje		

Os Candidatos (a) deverão apresentar os seguintes Documentos:

01—Cédula de Identidade e CPF;

02 -NIS (PIS/Pasep) / Carteira de Trabalho.

03—Declaração de Matrícula atualizada;

04—Comprovante de residência;

05—Exames médicos e Laudo de Avaliação Médica Admissional. A requisição para a realização dos exames médicos e para a Avaliação Médica Admissional deverão ser retiradas, pessoalmente pelo candidato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, oportunidade em que assinará o Edital de Convocação.

A não apresentação da documentação, a não realização dos exames médicos e a não apresentação do Laudo de Avaliação Médica Admissional, no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2024.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTOPrefeito Municipal

Cod430208

Espécie: Dispensa de Licitação nº 016/2024.

Processo nº 162/2024. Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Cia de Teatro Apeiron Enigma & Actos – CNPJ 05.058.754/0001-16. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria, conforme Lei Aldir Blanc II, em atendimento à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Município de São João/PR. Valor: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Autorização em 02 de maio de 2024 por Clovis Mateus Cuccolotto—Prefeito Municipal de São João.

Espécie: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 109/2023

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTOPrefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 109/2023, referente a registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais esportivos e pedagógicos para as Escolas e Cmei-s da Rede Municipal de Ensino em atendimento à Secretaria de Educação do Município de São João/PR, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, com a adjudicação do objeto da licitação às proponentes:

Item	PROponente	CNPJ
1	INOVE LICITAÇÕES LTDA	23.567.504/0001-93
2	INOVE LICITAÇÕES LTDA	23.567.504/0001-93
3	SILME INDÚSTRIA DE BORRACHA LTDA	01.589.358/0001-64
4	DESERTO	DESERTO
5	INOVE LICITAÇÕES LTDA	23.567.504/0001-93
6	CB-COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA	01.669.984/0001-60
7	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64
8	INOVE LICITAÇÕES LTDA	23.567.504/0001-93
9	ROSELI KUMMER DE OLIVEIRA & CIA LTDA	05.961.995/0001-70
10	ROSELI KUMMER DE OLIVEIRA & CIA LTDA	05.961.995/0001-70
11	NAIZ & SILVA LTDA	28.636.965/0001-94
12	FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	35.940.241/0001-03
13	FRACASSADO	FRACASSADO
14	BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64
15	INOVE LICITAÇÕES LTDA	23.567.504/0001-93
16	FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	35.940.241/0001-03
17	FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	35.940.241/0001-03
18	INOVE LICITAÇÕES LTDA	23.567.504/0001-93
19	CB-COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA	01.669.984/0001-60

São João/PR, 03 de maio de 2024. CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTOPrefeito Municipal de São João.

Espécie: Contrato nº135/2024

Contratante: Município de São João—PR. Contratada: Cia de Teatro Apeiron Enigma & Actos—CNPJ nº 05.058.754/0001-16. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria, conforme Lei Aldir Blanc II, em atendimento à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Município de São João/PR. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21. Origem: Dispensa de Licitação nº 016/2024. Valor: R\$5.250,00. Data da assinatura: 03 de maio de 2024.

Espécie: Termo Aditivo nº 084/2024 Contrato nº 193/2022

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: BRA—Construtora de Obras Ltda—CNPJ nº 43.940.009/0001-95. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 193/2022 por mais 06 (seis) meses, de 23 de março de 2024 até 22 de setembro de 2024. Origem: Tomada de Preços nº 006/2022. Data da assinatura: 03 de maio de 2024.

Cod430269

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

EDITAL Nº 31/2024

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLUÇÃO

Art. 1º—CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 02/2023, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
23º	ANDREIA SILVA	24
24º	SANDRA CRISTINA DA SILVA	24
25º	DEVIANE LUIZA DA ROSA	24

Art. 2º—Os candidatos acima descritos deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º—O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 03 de maio de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod430245

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.

OBJETO: Aquisição de pneus novos para a frota de veículos e máquinas do Município de Verê-PR.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/05/2024; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945—PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.ver.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@ver.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 03 de maio de 2024.

LUAN MOROSINI - Agente de Contratação

Cod430197

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa MAYER ORDENHADEIRAS E CLIMATIZADORES LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 67/2024—Pregão Eletrônico nº 9/2024.

OBJETO: Aquisição de climatizadores evaporativos e exaustores para serem instalados no Ginásio de Esportes Reinaldo Baldissera, incluso os serviços de instalação e montagem dos equipamentos.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 45 (quarenta e cinco) dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 95.198,92 (Noventa e Cinco Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
590	03.001.04.122.0003.2007	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
592	03.001.04.122.0003.2007	1047	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3300	06.006.27.812.0008.2038	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod430219

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024 -PMV – PROCESSO Nº 47/2024

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, o Município de Verê, Estado do Paraná, manifesta interesse na seguinte contratação:

OBJETO – Aquisição de medicamentos ambulatoriais e de emergência para suprir a necessidade da Farmácia Municipal de Verê, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificações	Quantidade	Unidade	Preço unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	25620	Sulfato ferroso 40mg cpr c/ 1000	5.000	UN	0,0586	293,00
2	25621	Levotiroxina 50mcg cpr c/ 30	20.000	UN	0,2488	4.976,00
3	25622	Levomepromazina 25mg cpr c/ 200	10.000	UN	0,49	4.900,00
4	25623	Glicose 25% IV amp 10ml	100	UN	0,579	57,90
5	25624	Diazepam 5mg/ml amp 1M/IV 2ml	200	UN	0,9627	192,54
6	25625	Atropina 0,25mg/ml IM/IV amp 1ml	100	UN	0,90	90,00
7	25626	Neomicina/bacitracina pom 10g	5.000	UN	2,4235	12.117,50
8	25627	Fenobarbital 100mg/ml amp IV/IM 2ml	100	UN	2,6928	269,28
9	25628	Acetilcisteína 20mg/ml xpe 120ml	1.000	UN	7,0919	7.091,90
10	25629	Acetilcisteína 40mg/ml xpe 120 ml	1.000	UN	8,63	8.630,00
11	25630	Ondansetrona di-hidratado 4mg cpr c/10	5.000	UN	0,5949	2.974,50
12	25631	Proximetacaina 0,5% sol oft 5 ml	30	UN	11,1431	334,29
13	25632	Diazepam 10mg 2ml (B1)—ampola	200	UN	1,28	256,00
14	25633	Fenitoína sod 50mg/ml 5ml (C1) (G)—ampola	144	UN	1,88	270,72
15	25634	Haloperidol 5mg/ml 1ml IM (C1)—ampola	300	UN	1,664	499,20
16	25635	Dobutamina 250mg 20ml IV (G)—ampola	100	UN	6,25	625,00
VALOR TOTAL EM R\$						43.577,83

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a necessidade da compra de medicamentos ambulatoriais e de emergência, para suprir a falta de alguns medicamentos que ficaram desertos na última licitação; pedido de cancelamento de entrega de algumas empresas que ganharam a licitação de medicamentos, atrasos na entrega e falta de alguns medicamentos do Consórcio Paraná Saúde, além do aumento da demanda de alguns insumos devido a epidemia de dengue. Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3510	08.001.10.301.0010.2040	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Deste modo, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis (07/05/2024 a 09/05/2024) para a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, nos termos da especificação do objeto acima referido. As propostas adicionais deverão ser enviadas acompanhadas dos documentos de habilitação solicitados no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão encaminhar a cotação/orçamento de forma eletrônica para o e-mail licitacao@ver.pr.gov.br, (horário: 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min).

Verê-PR, 03 de maio de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod430220

ARSS-PR

RESOLUÇÃO Nº 62/2024

DATA 02/05/2024

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo efetivo e dá outras providências. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE–CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica nomeado (a), por tempo indeterminado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Concurso Público Edital 01/2023, no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD.

NOME	CPF	EMPREGO	ADMISSÃO
EDIANA PERIN	097.988.169-27	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2024

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados no Contrato de Consórcio Público e suas alterações, em seu anexo I.

Art. 3º–Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de maio de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 02 de maio de 2024.

JEAN PIERR CATTO - Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Cod430201

RESOLUÇÃO Nº 63/2024

DATA 02/05/2024

SÚMULA: dispõe sobre a penalidade aplicada através do PAD de nº. 02/2023, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE–CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art.1º–Acolhe o parecer da Comissão Processante, designado pela Resolução nº. 19/2023, instaurado através do Processo Administrativo Disciplinar–PAD de nº. 02/2023, determinando a aplicação de penalidade de suspensão do Servidor S.V.S, por 08 (oito) dias com a perda da remuneração, no período compreendido entre os dias 06 a 13 de maio de 2024.

Art. 2º–Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de maio de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 02 de maio de 2024.

JEAN PIERR CATTO - Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Cod430202

RESOLUÇÃO Nº 64/2024

DATA 03/05/2024

SÚMULA: Exonera servidor em cargo temporário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE–CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica exonera, por término de contrato, a servidora Sra. ANA PAULA PROVINCE, portadora do RG Nº. 8.318.074-9 SSP PR e CPF Nº. 056.552.039-36, ocupante do cargo temporário de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 03/05/2024.

Art. 2º–Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de maio de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 03 de maio de 2024.

JEAN PIERR CATTO - Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Cod430228

RESOLUÇÃO Nº 65/2024

DATA 03/05/2024

SÚMULA: Exonera servidor em cargo temporário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE–CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica exonera, por término de contrato, a servidora Sra. MARINEZ FILIMBERTI, portadora do RG Nº. 12.859.838-3 SSP PR e CPF Nº. 655.560.620-72, ocupante do cargo temporário de ENFERMEIRO a partir de 03/05/2024.

Art. 2º–Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de maio de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 03 de maio de 2024.

JEAN PIERR CATTO - Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Cod430229

RESOLUÇÃO Nº 66/2024

DATA 03/05/2024

SÚMULA: Exonera servidor em cargo temporário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE–CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica exonera, por término de contrato, a servidora Sra. DAISE DE FATIMA CAITANO BRONDANI, portadora do RG Nº. 10.011.495-0 SSP PR e CPF Nº. 070.547.899-89, ocupante do cargo temporário de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO a partir de 04/05/2024.

Art. 2º–Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de maio de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 03 de maio de 2024.

JEAN PIERR CATTO - Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Cod430230

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e EDIANA PERIN.

OBJETO: Contratação de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.

VIGÊNCIA: início em 02/05/2024 e vigência indeterminada.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL aqueles previstos para o emprego público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

Francisco Beltrão, em 02 de maio de 2024.

JEAN PIERR CATTO - Presidente/CONSUD

Cod430203

IDEAL

Empreendimento licenciado por:



IDEAL – Assessoria Ambiental.

Razão Social: F. H. Kurpel e Cia Ltda.

CNPJ: 10.904.687/0001-43

Registro: CREA PR 50.832 e CAU 39745-8

Registro IBAMA: 6903232

Rua Voluntários da Pátria – 3930, Centro.
CEP: 85.560-000
Chopinzinho – Paraná.
Telefone: (0xx46) 3242 1000

Rua Pará – 109, Centro.
CEP: 85.601-290
Francisco Beltrão – Paraná.
Telefone: (0xx46) 9 8827 3211

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO AMPLIAÇÃO
DECARLI COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, torna público que irá requerer ao IAT, a
Licença de Operação Ampliação para atividade de Armazenamento e Comércio de Cereais,
a ser instalada na PR 158 km 18, s/n, no município de Rio Bonito do Iguaçu/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO AMPLIAÇÃO
DECARLI COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, torna público que recebeu do IAT, a
Licença de Instalação Ampliação para atividade de Armazenamento e Comércio de Cereais,
com validade 24/04/2028, a ser instalada na PR 158 km 18, s/n, no município de Rio Bonito
do Iguaçu/PR.

Cod430198